Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 30 de Março de 2019
Ano 10 - Edição CCCXXI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 472/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). SILVANA DE JESUS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 25.057.112-2, classificado(a) em 036º lugar, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, referência 04, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de março de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 473/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). CIDIA NARA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 28.694.996-9, classificado(a) em 054º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar (PA), referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de março de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 474/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). ERIKA KISSER DE SANTANA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 28.986.675-3, classificado(a) em 055º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar (PA), referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de março de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 475/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a).GABRIEL XAVIER DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 46.686.654-9, classificado(a) em 057º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar (PA), referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de março de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 476/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). KELIANE ALVES DE MOURA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 49.171.486-5, classificado(a) em 058º lugar, para exercer o cargo de Professor Auxiliar (PA), referência PA, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de março de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 477/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). EMILLY ATILLA OLIVEIRA DE ABREU, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 41.891.501-5, classificado(a) em 006º lugar, para exercer o cargo de Professor P1 (EJA), referência P1, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de março de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 478/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). MONICA ALEXANDRA PINHEIRO RESENDE, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº33.442.925-0 , classificado(a) em 007º lugar, para exercer o cargo de Professor P1 (EJA), referência P1, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de março de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 479/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. DINALVA DE JESUS SOARES SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.399.212-0, classificada em 130º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 480/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). **MARINETE CAMBUI DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 23.728.961-1, classificado(a) em 005º lugar, para exercer o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, (PAEE) – Deficiência Multiplas, referência PAEE, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de março de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 231/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A a partir de 20 de fevereiro de 2019, a Sra. JULIANA PEREIRA DE LANA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 48.788.529-6 e C.P.F. Nº 124.661.266-64, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 232/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a pedido a partir desta data, o Sr. GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 233/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 15 de fevereiro de 2019, a Sra. JULIANA BARBOZA ROTGER COLIN, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 234/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, e suas alterações,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 18 de fevereiro de 2019, a Sra. GIULLIA VICTORIA BRANDÃO CAPORICCI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.778.541-9 e C.P.F. nº 387.520.118-36, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2019

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 235/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

I N C L U I a partir desta data, os servidores Srs. EMERSON NUNES DE ALMEIDA e LUCILAINE APARECIDA GOMES OLIVEIRA SENA, na Portaria nº 659/2017 e suas alterações, que nomeou o Grupo Técnico que deverá planejar, promover e coordenar ações como: manutenção preventiva e corretiva do grupo de geradores, cabine primária, elétrica, rede de informática e telefonia.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 236/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

I N C L U I a partir desta data, a servidora Sra LIGIA REGINA DA SILVA, como suplente na Portaria nº 004/2019, que nomeou a **COMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES** para o exercício de 2019, com todos os direitos, deveres e obrigações.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 237/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a complexidade dos fatos,

P R O R R O G A nos termos do § 2º do art. 234, da Lei Complentar nº 36/2016, a Portaria nº 854/2018, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/18, instaurado para apurar a conduta do servidor Sr. ARY ANTONIO DE OLIVEIRA, por mais 90 (noventa) dias.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 238/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a partir desta data, o Sr. BRUNO RODRIGUES LIMA, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 239/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora Sra. RAISSA ARAUJO FRANCO, Assessor de Departamento, referência 10, da Portaria nº 147/2019.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 1031/2017, que designou a servidora Sra. RAISSA ARAUJO FRANCO, Cuidador, para exercer a função gratificada de Assessor de Departamento, no Serviço Casa Transitória - Departamento de Serviço e Atendimento - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2019.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | **Jorge Costa**
Vice-Prefeito | **Paulo Pereira**
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia | **Departamento de Comunicação**
Telefone | **4668-9000**
Email | **imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br**
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 240/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, e suas alterações,

N O M E I A a partir de 21 de fevereiro de 2019, o Sr. JEFERSON DA CRUZ MOREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 32.130.873-6 e C.P.F. Nº 273.832.498-36, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 241/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que suspendeu a partir de 15 de fevereiro de 2019, o **estágio probatório** do servidor Sr. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.695.403-1 e C.P.F. Nº 144.974.288-26, contratado para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, referência 04, durante a vigência da Portaria nº 223/2019, que designou o mesmo para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, referência 14.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 242/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 6176/2019,

C O N C E D E a servidora, Sra. ISABEL DANTAS MARTINS, Professor (P3), 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendida no período de 01 de março de 2019 à 28 de fevereiro de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 243/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que substituiu a partir de 15 de fevereiro de 2019, na Portaria nº 169/2018**,** que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o biênio 2018/2020, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DE ORGÃOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular - Lucimara Silva de Jesus Vaders em substituição a Jucelia Lima.

Suplente – Carolina Pereira Rodrigues em substituição a Lucia Brier Peixoto dos Santos.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 244/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que substituiu a partir de 01 de fevereiro de 2019, na Portaria nº 1506/2017**,** que nomeou o Conselho Municipal de Educação, o seguinte representante:

REPRESENTANTES DAS SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRRO

Titular: Julio Ernesto Ramirez Nuñez em substituição a Adalberto Felix Rocha.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 245/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

F A Z S A B E R que designou a servidora, Sra. SILVIA CRISTINA MELADO, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 246/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 148 e seu parágrafo da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

R E S O L V E

C O N C E D E R 80 (oitenta) por cento de Gratificação de Atividade sobre o vencimento base do servidor Sr. OSWALDO SAKAE OKUMURA, Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 247/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e

C O N S I D E R A N D O que a posse ao cargo deverá se verificar no prazo de trinta dias contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme artigo 44 da Lei Complementar Nº 036, de 30 de março de 2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, de acordo com o § 4º do mesmo diploma legal:

PORT.	NOME	RG Nº	CLASS.	CARGO
1112/2018	DIANA APARECIDA DOS SANTOS GAVA	45.358.681-8	03º	PROF. ATEEND EDUC ESPEC. PAEE
1122/2018	INGRID DE PAULA OLIVEIRA	37.057.925-2	03º	INSPETOR DE ALUNOS
1132/2018	IVONE REGINA BELTRAME	18.431.937-7	031º	PROFESSOR AUXILIAR - PA
1115/2018	WENDER HENRIQUE AQUINO XAVIER	48.303.421-6	020º	PROFESSOR P4 – PROF INGLES
1116/2018	RAUL DE ALMEIDA MOURA NETO	43.344.798-1	022º	PROFESSOR P4 – PROF INGLES
1148/2018	KELEY CRISTINA DAS NEVES FERREIRA SANTIN	23.483.265-4	028º	PROFESSOR P4 – PROF INGLES

Itapecerica da Serra (SP), 22 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 248/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, e suas alterações,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 07 de fevereiro de 2019, o Sr. ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. 41.826.686-4 e C.P.F. 324.799.348-70, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de fevereiro de 2019

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 249/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 192/2019, a saber:

Onde se lê:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Poder Executivo Municipal:

Suplente: Rosana Ladeira – RG: 8.413.238-3 em substituição a Carlos Alberto dos Santos Clemente – RG 27.342.112- 8.

Leia se:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Poder Executivo Municipal:

Suplente: Marcia Melo Casorla – RG: 14.251.218-7 em substituição a Carlos Alberto dos Santos Clemente – RG 27.342.112- 8.

Itapecerica da Serra, 25 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 250/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Sra. ANDREZA ASSIS SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Professor P2, referência P2.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 251/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 18 de fevereiro de 2019, a Sra. AUDREY AKEMI RODRIGUES KANASHIRO, do cargo de provimento efetivo de Professor Auxiliar (PA), referência PA.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 252/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 11 de fevereiro de 2019, a Sra. CLAUDIA APARECIDA FRUTUOSO BASTOS, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, referência 13.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 253/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Sra. EDNA APARECIDA DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Professor P3, referência P3.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 254/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 08 de fevereiro de 2019, a Sra. GABRIELA CAMILLO FERREIRA, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 255/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Sra. IRIS PEREIRA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Professor P2, referência P2.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 256/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Sra. ISABEL SABOIA OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, referência 05.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 257/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 21 de fevereiro de 2019, o Sr. ISMAEL TEODORO CAMARGO, do cargo de provimento efetivo de Orientador Pedagógico OP, referência OP.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 258/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 20 de fevereiro de 2019, a Sra. JANETE APARECIDA DO CARMO SUDATTI, do cargo de provimento efetivo de Faxineira, referência 01.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 259/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Sr. JOSE DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR, do cargo de provimento efetivo de Professor P4, referência P4.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 260/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 04 de fevereiro de 2019, a Sra. KARINA DA CUNHA SANCHES, do cargo de provimento efetivo de Professor P3, referência P3.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 261/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Sra. LARISSA GIULLE SANTOS MARTINS, do cargo de provimento efetivo de Professor P4, referência P4.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

REGISTRO DE PREÇOS

"AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS"

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-EDITAL Nº 018/2018

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Mobiliário Escolar e Afins**

Item 1 – **Armário de Aço com 2 Portas, de Abrir,** dimensões Altura: 1980 mm. (+/-10 mm); Largura: 900 mm. (+/-10 mm); profundidade: 450 mm. (+/-10 mm)**,** COMPOSIÇÃO: Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio, SAE 1010/1020. Corpo, portas, prateleiras, cremalheira e reforço das portas em chapa #22 (0,75 mm). Base em chapa de aço #18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas com diâmetro mínimo de 6,35 mm (1/4"). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm). Maçaneta e canopla em liga metálica não ferrosa, cromada ou niquelada, com travamento por sistema Cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. As prateleiras devem ser reguláveis através de cremalheiras que permitam o ajuste de alturas entre prateleiras. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais, com cortes feitos em 45° (arremate). **Acabamento:** Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica, com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta pó, na cor cinza, texturizada, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micros com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C, conforme NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. Relatório de nevoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (conforme NBR 8094 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). **RELATÓRIO:** O laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina e espessura de camada deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço. Deverá ser apresentado:- NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA Relatório referente a NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio - Relatório referente a NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio - Catálogo com identificação do produto ofertado neste item, quantidade anual estimada de 103 unidades, com valor unitário de R$ 854,30/un;

Item 2 – Arquivo de Aço com 4 gavetas: dimensões**:** Altura total: 1335 mm (+/- 10mm) Largura total: 470 mm (+/- 10 mm) Profundidade: 630 mm (+/- 10mm) O produto deve ser certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010**.** Arquivo de aço tipo vertical com 04 gavetas deslizantes com a seguinte configuração: Gavetas confeccionadas em chapa de aço carbono 22 (0,90 mm) de espessura, formadas por: - Frente da gaveta com estampa para porta etiqueta - Suporte para pasta suspensa formado por requadro. - Base estruturada para união de todo conjunto da gaveta;
- As gavetas se movimentam por meio de corrediças telescópicas de no mínimo 45mm de largura com capacidade de 45 kg/par - Fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas - Puxadores em forma de alça de 96 mm com acabamento cromado. - Porta etiquetas estampado na frente da gaveta - O acabamento das dobras nos cantos do tampo do arquivo deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). - 2 (dois) travamentos internos por meio de um perfil "U" em chapa de aço carbono 22 (0,90 mm) - Para o desnível do piso sapatas reguláveis com no mínimo 34 mm de diâmetro e rosca 3/8". - Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio do tratamento de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C., garantindo resistência à névoa salina de 300 horas, COMPROVADA POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. **FABRICAÇÃO**: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. **REFERÊNCIAS:** Pintura das estruturas, cor cinza texturizado **GARANTIA:** Doze meses contra defeitos de fabricação e oxidação. Obs.: a data para cálculo da garantia deve ter como base contra nota. **CONTROLE DE QUALIDADE:** Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica ou seus prepostos. **EMBALAGEM** Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. *Deverá apresentar: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17 Certificação de produto para com a NBR-13961:2010 da ABNT. Relatório de ensaio referente NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina (podendo ter como referência mobiliário de aço) arqui*vo de Aço 4 Gavetas, quantidade anual estimada de 105 unidades, com valor unitário de R$ 640,94/un; e

Item 3 – **Banco para refeitório, tamanho Infantil**, bancos em assentos confeccionados em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica, bordas em PVC. Estrutura em tubo de aço retangular 20 x 30 mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,00 mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 156 mm x 55 mm x 52 mm com tolerância de +/- 1,00 mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de rebites galvanizados. Medida do Banco: 2000 mm x 300 mm x 350 mm., quantidade anual estimada de 32 unidades, com valor unitário de R$ 171,87/un;

Item 4 – Banco para refeitório Tamanho Médio, Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica, bordas em PVC. Estrutura em tubo de aço retangular 20 x 30 mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,00mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50 mm x 30 mm fixadas entre as colunas. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm com tolerância + / - 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Medida do Banco: 2000mm x 300mm x 380mm, quantidade anual estimada de 36 unidades, com valor unitário de R$ 169,44/un;

Item 5 – Cadeira Fixa Secretária sem Braço e Pé em "C", cadeira fixa modelo pé em "C" Certificada conforme norma NBR 13962:2006 emitido por OCP **DIMENSÕES:** Altura do Assento - 450 mm (+/-10 mm) **DESCRITIVO: Assento** em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5 mm / 7 lâminas. Espuma de poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC, com densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Medidas: Largura de 420 mm e profundidade de 400 mm (+/-10 mm) - Encosto com espuma em poliuretano flexível de alta resiliência, isento de CFC com densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Medidas: Largura de 360 mm e altura de 280 mm (+/-10mm) Características do tecido: - Composição: 100% Poliéster; - Desenho/ ligamento: Crepe; - Peso mínimo: 270 g/m2; - Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero) Padrão 5; - Solidez da cor à fricção: classe 5; - Solidez da cor à luz: classe 5; - Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON"; - Cor: PRETA. ESTRUTURA: - Estofados com revestimento em tecido Crepe na cor preto. Em tubos de aço carbono 1010/1020 com bitola 19,05 mm em chapa de 1,90 mm de espessura no mínimo, unidos por processo MIG, dobrada em peça única tipo "C" com apoio por meio de sapatas meia cana. Suporte do encosto formado por peça em forma de "L" construído em chapa de aço com espessura de no mínimo ¼". Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. EMBALAGEM Embalagem em papelão ondulado, saco plástico ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva sem contato direto com o produto. **GARANTIA** Doze meses contra defeitos de fabricação e oxidação. Obs.: a data para cálculo da garantia deve ter como base o Contra Nota. Apresentar documentação: Certificado de acordo com a NBR 13962:2006, emitido por OCP » laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, em papel timbrado, emitido por laboratório especializado, acompanhado de amostra do tecido identificada, medindo 20 x 20 cm, afixada em cartela; A identificação clara e inequívoca do componente ensaiado (espuma e tecido), é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter identificação do fabricante; correspondência com amostras entregues; data; nome e assinatura do técnico responsável. Referente as normas NBR ISO 105-X12:2007 - Têxteis - Ensaios de solidez da cor - Parte X 12: Solidez à fricção. NBR 10591:2008 - Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis. NBR 12546:1991 - Materiais têxteis - Ligamentos fundamentais de tecidos planos – Terminologia, quantidade anual estimada de 103 unidades, com valor unitário de R$ 169,32/un;

Item 6 – **COLCHÃO,** infantil em espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO, de acordo com o estabelecido nas Portarias nº 79, de 03/02/2011, nº 387 de 03/09/2011 e nº 349 de 09/07/2015, e ainda em conformidade com as normas ABNT NBR 13579-1: 2011 – Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios e ABNT NBR 13579-2: 2011 – Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases – Parte 2: Revestimento. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples") integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado, atóxico, na cor AZUL REAL, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Dimensões: - Comprimento: 114 cm; - Largura: 60 cm; - Altura: 12 cm, quantidade anual estimada de 442 unidades, com valor unitário de R$ 119,00/un;

Item 7 - COLCHONETE FINO; de espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma NBR 13579- 1: 2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios e NBR 13579-2: 2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2: Revestimento. **CONSTITUINTES E DIMENSÕES:** Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor AZUL REAL, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. **Dimensões:** - Comprimento: 1000 mm - Largura: 600 mm; - Altura: 50 mm - Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +/- 1,5cm para largura e

REGISTRO DE PREÇOS

comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. **SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE:** O colchonete deverá possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade, costurado diretamente no corpo do colchonete. Será necessária também a aposição do selo na embalagem, quando esta não for de material transparente. Certificado de Conformidade INMETRO deve corresponder a especificação do colchonete para trocador (CT-01) padrão FDE. **FABRICAÇÃO:** Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. **IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:** - Etiqueta(s) confeccionada(s) em material resistente à lavagem e indelével, costurada(s) ao revestimento do colchonete, com informações permanentes, em língua portuguesa, contendo: - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço / telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Nº do contrato; - Garantia até 12 meses após a data da nota fiscal de entrega; - Código FDE do produto; - Tipo de espuma; - Densidade nominal; - Classificação do produto; - Marca e modelo; - Dimensões nominais (altura x comprimento x largura); - Composição do revestimento; - Origem do produto; - Indicação dos cuidados mínimos para conservação do produto. **GARANTIA:** Mínima de um ano contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega. **CONTROLE DE QUALIDADE:** Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica da FDE ou seus prepostos, quantidade anual estimada de 555 unidas, com valor unitário de R$ 64,00/un;

Item 8 – Conjunto Mesa e Banco para Refeitório tamanho Infantil, **c**onjunto composto de mesa e dois bancos. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30mm nas extremidades, revestido em fórmica (bege / palha), bordas em PVC, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20mm x 30mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40 mm com espessura mínima de 1,22 mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,00mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 156 mm x 55 mm x 52 mm com tolerância de +/- 1,00 mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de rebites galvanizados. Bancos com assentos confeccionados em compensado multilaminado 15mm, revestidos em fórmica, bordas em PVC. Estrutura em tubo de aço retangular 20 x 30mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,00mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 156 mm x 55 mm x 52 mm com tolerância de +/- 1,00 mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de rebites galvanizados. Medida da Mesa: 2000 mm x 700 mm x 590 mm, quantidade anual estimada de 79 unidades, com valor unitário de R$ 658,00/un;

Item 9 – Conjunto de Mesa e Banco para Refeitório Tamanho Médio, conjunto composto de Mesa e dois Bancos. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm nas extremidades, revestido em fórmica, na cor (bege/palha)**,** bordas em PVC, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20mm x 30mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,00 mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50 mm x 30 mm fixadas entre as colunas. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés medindo aproximadamente 160 mm x 55 mm x 23 mm com tolerância +/- 1,00 mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura através de parafusos auto brocante flangeado ph 4,2x16. Banco com assentos confeccionados em compensado multilaminado 15mm, revestidos em Fórmica, bordas em PVC; Estrutura em tubo de aço retangular 20 x 30mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,00mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50 mm x 30 mm fixadas entre as colunas. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 156 mm x 55 mm x 52 mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de rebites galvanizados.Medida da Mesa: 2000mm x 700 mm x 640 mm Medida do Banco: 2000 mm x 300 mm x 380 mm, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R$ 690,00/un;

Item 10 – Estante de Aço (prateleira), dimensões:

Altura: 1980 mm (+/-10mm)
Largura: 920 mm (+/10mm)
Profundidade: 450 mm (+/-10mm)

Produto Certificado conforme NBR 13961:2010. Estante de fundo e laterais travada por reforços em "X", com 06 prateleiras removíveis e ajustáveis com dupla dobra no sentido longitudinal, formando 05 vãos. **COMPOSIÇÃO**: Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020 - 6 Prateleiras removíveis e ajustáveis medindo 920 mm x 450 mm elaboradas em chapa #24 (0,60 mm) dotadas de 2 (dois) reforços internos longitudinal tipo Ômega, em chapa de #24 (0,60 mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal - Colunas em perfil "L" com abas de 30mm confeccionadas em chapa #16 (1,50mm de espessura), dotadas de furação com 8mm de diâmetro, dispostos verticalmente, equidistantes à 50 mm, propostos para permitir a regulagem em altura de cada prateleira, possibilitando ainda a variação de abertura dos vãos - Reforços em "X" no fundo e nas laterais, confeccionado em chapa 16 (1,50 mm) -Montagem por meio de parafusos (¼ x ½) e porcas (¼) ambos zincados e sextavados. **ACABAMENTO**: Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C - Laudo de nevoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (conforme NBR 8094 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). COR Cor cinza Injetados na cor cinza compatível. Documentação a ser apresentada **NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA** Apresentar certificado de acordo com a NBR 13961:2010 – Moveis para escritório – Armários - O laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço, quantidade anual estimada de 204 unidades, com valor unitário de R$ 446,00/un;

Item 11 – Lousa Verde Quadriculada, com linhas guias visíveis a curta distância, indicada para quem necessita dar aula com gráficos. Dados técnicos do Lousa Verde Quadriculada: Medida: 3m largura X 1,20m altura Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado verde com linhas guias. Moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em PS. Suporte para giz em toda a extensão do quadro. Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto. Espessura total: 17 mm. Diferenciais: Quadro confeccionado em MDF sobreposto por laminado verde lousa com quadrículos de 5 cm. Moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em PS. Suporte para giz em toda extensão do quadro, quantidade anual estimada de 7 unidades, com valor unitário de R$ 860,00/un;

Item 12 – Mesa para refeitório Tamanho Infantil, mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30mm nas extremidades, revestido em fórmica (bege / palha), bordas em PVC, fixada a estrutura por meio de parafusos auto atarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20mm x 30 mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,2 mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,00 mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50 mm x 30 mm fixadas entre as colunas. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 156 mm x 55 mm x 52 mm com tolerância de +/- 1,00 mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de rebites galvanizados. Medida da Mesa: 2000 mm x 700 mm x 590 mm, quantidade anual estimada de 9 unidades, com valor unitário de R$ 294,44/un;

Item 13 – Mesa para Refeitório Tamanho Médio, mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm nas extremidades, revestido em fórmica, na cor (bege/palha), bordas em PVC, fixada a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20 mm x 30 mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,2 mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,00 mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50 mm x 30 mm fixadas entre as colunas. Medida da Mesa: 2000 mm x 700 mm x 640 mm, quantidade anual estimada de 13 unidades, com valor unitário de R$ 305,00/un.;

Item 14 – **Trocador,** com 2 Portas Fabricado em MDF, branco, com opção de cores nas portas, medidas: 90 cm x 60 cm x 90 cm, quantidade anual estimada de 47 unidades, com valor unitário de R$ 524,00/um.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-EDITAL Nº 042/2018

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Troféus e Medalhas**

Item 1 – Troféu, Taça em Alumínio, Campeão, 1,56 metros, com base de madeira sextavada, medindo em suas partes iguais 24 x 20 cm, com 6 colunas douradas medindo cada uma delas 16 cm de altura, plataforma também sextavada medindo 17 x 17 x 1 cm, para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourado, taça com uma tampa com 55 cm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, com um bola de alumínio cinzelada e polida na cor dourada. Com gravação e logomarca da Secretaria solicitante, quantidade anual estimada de 16 unidades, com valor unitário de R$ 449,70/un;

Item 2 – Troféu, Taça em Alumínio, Vice Campeão, 1,30 metros, com base de madeira sextavada, medindo em suas partes iguais 24 x 16 cm, com 3 colunas douradas medindo cada uma delas 30 cm de altura, plataforma também sextavada, medindo 13,5 x 13,5 x 1 cm, para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourado, taca com uma tampa com 50 cm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, com um bola de alumínio cinzelada e polida na cor dourada. Com gravação e logomarca da secretaria solicitante, quantidade anual estimada de 16 unidades, com valor unitário de R$ 429,00/un;

Item 3 – Troféu, Taça em Alumínio, 3º lugar, 1,10 metros, com base de madeira sextavada, medindo em suas partes iguais 20 x 14 cm, com 3 colunas douradas medindo cada uma delas 20 cm de altura, plataforma também sextavada, medindo 12 x 12 x 1 cm, para sustentação de um pe cone e uma taça em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourado, taca com uma tampa com 46 cm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, com um bola de alumínio cinzelada e polida na cor dourada. Com gravação e logomarca da Secretaria solicitante, quantidade anual estimada de 16 unidades, com valor unitário de R$ 409,00/un;

REGISTRO DE PREÇOS

Item 4 – Troféu, Taça em Alumínio, 4º lugar 0,90 metros, com base de madeira sextavada medindo em suas partes iguais 14 x 14 cm, com 3 colunas douradas medindo cada uma delas 14 cm de altura, plataforma também sextavada medindo 12 x 12 x 1 cm, para sustentação de um pé cone e uma taca em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada, taca com uma tampa com 46 cm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, com uma bola de alumínio cinzelada e polia na cor dourada. Com gravação e logomarca da secretaria solicitante, quantidade anual estimada de 16 unidades, com valor unitário de R$ 389,00/un;

Item 5 – Troféu, Taça em Alumínio, Artilheiro 42 centímetros, com base de madeira quadrada cônica, medindo na sua parte inferior 15,5 cm e na superior 10 x 11 cm para sustentação de um pé cone e uma taca em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada, taça com uma tampa com 23 cm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, com uma chuteira em abs metalizado na cor dourada. Com gravação e logomarca da Secretaria solicitante, quantidade anual estimada de 16 unidades, com valor unitário de R$ 99,00/un;

Item 6 – Troféu, Taça em Alumínio Goleiro Menos Vazado, 50 centímetros, com base em madeira quadrada cônica, medindo na sua parte inferior 15,5 cm e na superior 10 x 11 cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada, taça com uma tampa com 23 cm de diâmetro e 1,5 mm de espessura, com uma chuteira em abs metalizado na cor dourada. Com gravação e logomarca da Secretaria solicitante, quantidade anual estimada de 16 unidades com valor unitário de R$ 99,00/un;

Item 7 – Troféu ,Taça em Alumínio Premiação, 1,10 metros, com base de madeira sextavada medindo em suas partes iguais 18 x 12 cm, com uma base intermediaria de alumínio com frisos medindo em sua parte inferior 20 cm e na parte superior 10 cm, com altura 14 cm, com 01 coluna central dourada medindo 16 x 10 cm, com um carretel em alumínio repuxado e polido medindo 10 cm em cima do carretel uma taca em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada, taça uma tampa com 46 cm de diâmetro com espessura de 1,5 mm, com estatueta de jogador ou vitoria de honra ao mérito. Com gravação e logomarca da Secretaria solicitante, quantidade anual estimada de 300 unidades com valor unitário de R$ 99,00/un;

Item 8 – Troféu, Taça, em Alumínio, Premiação, 0,96 metros, com base de madeira sextavada medindo em suas partes iguais 13 x 12 cm, com uma base intermediaria de alumínio com frisos medindo em sua parte inferior 20 cm e na parte superior 10 cm, com altura 14 cm, com 01 coluna central dourada medindo 08 x 10 cm, com um carretel em alumínio repuxado e polido medindo 10 cm em cima do carretel, uma taça em alumínio repuxado, polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada, taça uma tampa com 46 cm de diâmetro com espessura de 1,5 mm, com estatueta de jogador ou vitória de honra ao mérito. Com gravação e logomarca da Secretaria solicitante, quantidade anual estimada de 300 unidades, com valor unitário de R$ 89,00/un;

Item 9 – Medalha, personalizada Dourada, 71 x 65 milímetros, com brasão da cidade de Itapecerica da Serra em baixo e alto relevo, com pintura em esmalte em diversas cores, com uma cavidade no verso para colocação de gravação de diversos eventos da Aecretaria solicitante, com fita de cetim com 80 cm de comprimento e 2 cm de largura na cor vermelha, branca e preto, quantidade anual estimada de 510 unidades, com valor unitário de R$ 5,99/un;

Item 10 – Medalha, personalizada, Prata, 71 x 65 milímetros, com brasão da cidade de Itapecerica da Serra em baixo e alto relevo, com pintura em esmalte em diversas cores, com uma cavidade no verso para colocação de gravação de diversos eventos da secretaria solicitante, com fita de cetim com 80 cm de comprimento e 2 cm de largura na cor vermelha, branca e preto, quantidade anual estimada de 510 unidades com valor unitário de R$ 5,99/un;

Item 11 – Medalha, personalizada, Bronze, 71 x 65 milímetros, com brasão da cidade de Itapecerica da Serra em baixo e alto relevo, com pintura em esmalte em diversas cores, com uma cavidade no verso para colocação de gravação de diversos eventos da secretaria solicitante, com fita de cetim com 80 cm de comprimento e 2 cm de largura na cor vermelha, branca e preto., quantidade anual estimada de 510 unidades, com valor unitário de R$ 5,99/un;

Item 12 – Medalha, personalizada Ouro 65 x 85 milímetros, com brasão da cidade de Itapecerica da Serra em baixo e alto relevo, com pintura em esmalte em diversas cores, com uma cavidade no verso para colocação de gravação de diversos eventos da Secretaria solicitante, com fita de cetim com 80 cm de comprimento e 2 cm de largura na cor vermelha, branca e preto, quantidade anual estimada de 2000 unidades com valor unitário de R$ 6,49/un;

Item 13 – Medalha, personalizada, Prata 65 x 85 milímetros, com brasão da cidade de Itapecerica da Serra em baixo e alto relevo, com pintura em esmalte em diversas cores, com uma cavidade no verso para colocação de gravação de diversos eventos da Secretaria solicitante, com fita de cetim com 80 cm de comprimento e 2 cm de largura na cor vermelha, branca e preto, quantidade anual estimada de 2000 unidades, com valor unitário de R$ 6,49/un;

Item 14 – Medalha, personalizada, Bronze, 65 x 85 milímetros, com brasão da cidade de Itapecerica da Serra em baixo e alto relevo, com pintura em esmalte em diversas cores, com uma cavidade no verso para colocação de gravação de diversos eventos da Secretaria solicitante, com fita de cetim com 80 cm de comprimento e 2 cm de largura na cor vermelha, branca e preto, quantidade anual estimada de 2000 unidades, com valor unitário de R$ 6,49/un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-EDITAL Nº 077/2018

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Hortifrutigranjeiros**

01 – **Maçã**, nacional, fuji, tipo 135 a 150, contendo por caixa 135 a 150 frutos, totalizando 17,1 quilos, quantidade total anual estimada de 6.736 dúzias, com valor unitário de R$ 8,00/dz;
02 – **Banana,** nanica, climatizada, contendo por caixa 12 dúzias, totalizando 19 quilos, quantidade total anual estimada de 2.140 dúzias, com valor unitário de R$ 6,92/dz;
03 – **Mamão**, formosa, tipo A, contendo engradado por caixa 19,95 quilos, quantidade total anual estimada de 4.700 quilos, com valor unitário de R$ 6,26/kg;
04 – **Laranja,** pera/natal, tipo A, quantidade total anual estimada de 692 dúzias, com valor unitário de R$ 4,44/dz;
05 – **Abobrinha**, **italiana/brasileira**, extra AA, quantidade total anual estimada de 336 quilos, com valor unitário de R$ 4,38/kg;
06 – **Acelga**, extra, tipo 12, contendo por engradado 12 pés, totalizando 9,6 quilos, quantidade total anual estimada de 174 unidades, com valor unitário de R$ 3,94/un;
07 – **Agrião**, extra, quantidade total anual estimada de 372 maços, com valor unitário de R$ 4,31/mç;
08 – **Alho**, extra, tipo 6/7, quantidade total anual estimada de 160 quilos, com valor unitário de R$ 30,92/kg;
09 – **Alface**, crespa/lisa, extra, quantidade total anual estimada de 752 unidades, com valor unitário de R$ 2,72/un;
10 – **Beterraba**, extra AA, contendo por caixa 18,9 quilos, quantidade total anual estimada de 304 quilos, com valor unitário de R$ 4,08/kg;
11 – **Brócolis**, quantidade total anual estimada de 180 unidades, com valor unitário de R$ 6,29/un;
12 – **Batata,** comum, classe especial, quantidade total anual estimada de 3.800 quilos, com valor unitário de R$ 6,08/kg;
13 – **Cebola**, argentina, graúda/média, quantidade total anual estimada de 748 quilos, com valor unitário de R$ 5,94/kg;
14 – **Chuchu**, extra, AA, quantidade total anual estimada de 336 quilos, com valor unitário de R$ 5,22/kg;
15 – **Repolho**, liso, branco, extra, peso médio 1,2 a 2 quilos por unidade, quantidade total anual estimada de 256 unidades, com valor unitário de R$ 3,97/un;
16 – **Tomate**, salada, extra, AA, quantidade total anual estimada de 3.892 quilos, com valor unitário de 7,20/kg;
17 – **Cenoura**, extra, AA, contendo por caixa 19,8 quilos, quantidade total anual estimada de 432 quilos, com valor unitário de R$ 5,05/kg;
18 – **Couve**, manteiga, extra, quantidade total anual estimada de 412 maços, com valor unitário de R$ 4,16/mç;
19 – **Couve,** flor, extra, quantidade total anual de 276 unidades, com valor unitário de R$ 6,31/un;
20 – **Cheiro verde**, em maço, quantidade total anual estimada de 212 maços, com valor unitário de R$ 9,11/mç;
21 – **Mandioquinha**, extra, AA, contendo por caixa 22,5 quilos, quantidade total anual estimada de 296 quilos, com valor unitário de R$ 12,05/kg;
22 – **Pera,** estrangeira, tipo 120 a 150, quantidade total anual estimada de 2.236 dúzias, com valor unitário de R$ 16,55/dz;
23 – **Goiaba**, vermelha/branca, tipo 12, quantidade total anual estimada de 2.188 dúzias, com valor unitário de R$ 9,92/dz;
24 – **Maracujá**, azedo, tipo A, contendo por caixa 12,35 kg, quantidade total anual estimada de 468 quilos, com valor unitário de R$ 10,26/kg;
25 – **Abóbora,** paulista/seca/moranga, quantidade total anual estimada de 240 quilos, com valor unitário de R$ 4,00/kg;
26 – **Escarola**, extra, quantidade total anual estimada de 268 unidades, com valor unitário de R$ 3,50/un;
27 – **Pimentão**, verde, extra, AA, quantidade total anual estimada de 548 quilos, com valor unitário de R$ 5,49/kg;
28 – **Abacaxi,** pérola, graúdo, tipo A, contendo por caixa 10 frutos, totalizando 15 quilos, quantidade total anual estimada de 6.292 unidades, com valor unitário de R$ 5,90/un;
29 – **Limão**, taiti, tipo A, caixa com 21 dúzias, quantidade total anual estimada de 296 dúzias, com valor unitário de R$ 6,50/dz;
30 – **Mandioca**, graúda, quantidade total anual estimada de 312 quilos, com valor unitário de R$ 3,94/kg;
31 – **Melancia**, redonda/ comprida graúda, +/- 8 kg, quantidade total anual estimada de 12.100 quilos, com valor unitário de R$ 4,02/kg;
32 – **Espinafre**, extra, quantidade total anual estimada de 550 maços, com valor unitário de R$ 4,78/mç;
33 – **Abacate**, fortuna, tipo A, caixa com 20 unidades, quantidade total anual estimada de 1.216 quilos, com valor unitário de 7,00/kg;
34 – **Tangerina**, poncan, tipo A, contendo por caixa 12 dúzias, totalizando 23,75 quilos, quantidade total anual de 596 dúzias, com valor unitário de R$ 6,80/dz;
35 – **Melão**, amarelo, quantidade total anual estimada de 900 quilos, com valor unitário de R$ 4,70/kg;
36 – **Pepino**, extra, AA, quantidade total estimada de 180 quilos, com valor unitário de R$ 5,06/kg;
37 – **Rúcula**, quantidade total anual estimada de 348 maços, com valor unitário de R$ 4,27/mç;
38 – **Banana**, prata, quantidade total anual estimada de 1.736 dúzias, com valor unitário de R$ 6,09/dz;
39 – **Mamão**, papaya, quantidade total anual estimada de 240 unidades, com valor unitário de R$ 3,90/un; e
40 – **Alho**, poró, quantidade total anual estimada de 24 maços, com valor unitário de R$ 6,00/mç;
41 – **Alface**, americana, extra, quantidade total anual estimada de 192 pés, com valor unitário de R$ 2,09/pé;
42 – **Almeirão**, quantidade total anual estimada de 60 pés, com valor unitário de R$ 5,05/pé;
43 – **Brócolis**, ninja, quantidade total anual estimada de 96 unidades, com valor unitário de 6,56/un;
44 – **Batata**, doce, rosada, extra AA, quantidade total anual estimada de 96 quilos,

REGISTRO DE PREÇOS

com valor unitário de R$ 5,62/kg;
45 – **Berinjela,** extra, AA, quantidade total anual estimada de 100 quilos, com valor unitário de R$ 5,30/kg;
46 – **Cebola**, roxa, quantidade total anual estimada de 96 quilos, com valor unitário de R$ 6,80/kg;
47 – **Repolho**, roxo extra, quantidade total anual estimada de 48 quilos, com valor unitário de R$ 5,00/un;
48 – **Vagem**, macarrão, extra, AA, quantidade total anual estimada de 48 quilos, com valor unitário de R$ 14,23/kg;
49 – **Manga**, tommy, tipo 15, quantidade total anual estimada de 300 quilos, com valor unitário de R$ 7,94/kg;
50 – **Uva**, Itália/rubi, extra, A, quantidade total anual estimada de 96 quilos, com valor unitário de R$ 12,51/kg;
51 – **Abóbora**, japonesa, quantidade total anual estimada de 96 quilos, com valor unitário de R$ 4,00/kg;
52 – **Abóbora**, moranga, quantidade total anual estimada de 96 quilos, com valor unitário de R$ 4,37/kg;
53 – **Pimentão**, vermelho, extra, AA, quantidade total anual estimada de 48 quilos, com valor unitário de R$ 8,02/kg;
54 – **Pimentão**, amarelo, extra, AA, quantidade total anual estimada de 48 quilos, com valor unitário de R$ 9,08/kg;
55 – **Gengibre**, quantidade total anual estimada de 05 quilos, com valor unitário de R$ 23,21/kg;
56 – **Coentro**, quantidade total anual estimada de 24 maços, com valor unitário de R$ 8,08/mç;
57 – **Rabanete**, quantidade total anual estimada de 48 maços, com valor unitário de R$ 5,77/mç;
58 – **Inhame**, extra, AA, quantidade total anual estimada de 48 quilos, com valor unitário de R$ 5,55/kg;
59 – **Ervilha**, torta, quantidade total anual estimada de 48 quilos, com valor unitário de R$ 6,99/kg;
60 – **Pepino**, japonês, quantidade total anual estimada de 96 quilos, com valor unitário de R$ 6,15/kg;
61 – **Broto de feijão**, 500 gramas, quantidade total anual de 24 quilos, com valor unitário de R$ 10,41/kg;
62 – **Acerola**, quantidade total anual estimada de 96 quilos, com valor unitário de R$ 6,00/kg;
63 – **Chicória**, quantidade total anual estimada de 48 pés, com valor unitário de 4,80/pé;
64 – **Graviola**, quantidade total anual estimada de 96 quilos, com valor unitário de 13,84/kg;
65 – **Jiló**, quantidade total anual estimada de 50 quilos, com valor unitário de R$ 7,54/kg;
66 – **Maxixe**, quantidade total anual estimada de 96 quilos, com valor unitário de R$ 10,24/kg;
67 – **Quiabo**, quantidade total anual estimada de 96 quilos, com valor unitário de R$ 7,40/kg;
68 – **Alecrim,** quantidade total anual estimada de 5 maços, com valor unitário de R$ 5,10/mç;
69 – **Manjericão**, quantidade total anual estimada de 24 maços, com valor unitário de R$ 6,20/mç;
70 – **Ovos**, branco, grande, quantidade total anual estimada de 9.216 dúzias, com valor unitário de R$ 6,10/dz; e
71 – **Ovos de codorna**, quantidade total anual estimada de 96 dúzias, com valor unitário de R$ 6,30/dúzia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018-EDITAL Nº 096/2018

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de TNT (Tecido Não Tecido) e EVA (Espuma Vinílica Acetinada)**

Item 01 – **Placa de E.V.A**, amarela, 40 x 60 cm, 2mm, embalado em pacote com 10 placas, quantidade de 1.000 pacotes, com valor unitário de R$ 44,14/pct;
Item 02 – **Placa de E.V.A**, azul claro, 40 x 60 cm, 2mm, embalado em pacote com 10 placas, quantidade de 1.000 pacotes, com valor unitário de R$ 44,14/pct;
Item 03 – **Placa de E.V.A**, azul escuro, 40 x 60 cm, 2mm, embalado em pacote com 10 placas, quantidade de 1.000 pacotes, com valor unitário de R$ 44,14/pct;
Item 04 – **Placa de E.V.A**, branca, 40 x 60 cm, 2mm, embalado em pacote com 10 placas, quantidade de 1.000 pacotes, com valor unitário de R$ 44,14/pct;
Item 05 – **Placa de E.V.A**, laranja, 40 x 60 cm, 2mm, embalado em pacote com 10 placas, quantidade de 1.000 pacotes, com valor unitário de R$ 44,14/pct;
Item 06 – **Placa de E.V.A**, lilás, 40 x 60 cm, 2mm, embalado em pacote com 10 placas, quantidade de 1.000 pacotes, com valor unitário de R$ 44,14/pct;
Item 07 – **Placa de E.V.A**, marrom, 40 x 60 cm, 2mm, embalado em pacote com 10 placas, quantidade de 1.000 pacotes, com valor unitário de R$ 44,14/pct;
Item 08 – **Placa de E.V.A**, preta, 40 x 60 cm, 2mm, embalado em pacote com 10 placas, quantidade de 1.000 pacotes, com valor unitário de R$ 44,14/pct;
Item 09 – **Placa de E.V.A**, rosa, 40 x 60 cm, 2mm, embalado em pacote com 10 placas, quantidade de 1.000 pacotes, com valor unitário de R$ 44,14/pct;
Item 10 – **Placa de E.V.A**, roxa, 40 x 60 cm, 2mm, embalado em pacote com 10 placas, quantidade de 1.000 pacotes, com valor unitário de R$ 44,14/pct;
Item 11 – **Placa de E.V.A**, salmão, 40 x 60 cm, 2mm, embalado em pacote com 10 placas, quantidade de 1.000 pacotes, com valor unitário de R$ 44,14/pct;
Item 12 – **Placa de E.V.A**, verde claro, 40 x 60 cm, 2mm, embalado em pacote com 10 placas, quantidade de 1.000 pacotes, com valor unitário de R$ 44,14/pct;
Item 13 – **Placa de E.V.A**, verde escuro, 40 x 60 cm, 2mm, embalado em pacote com 10 placas, quantidade de 1.000 pacotes, com valor unitário de R$ 44,14/pct; e
Item 14 – **Placa de E.V.A**, vermelha, 40 x 60 cm, 2mm, embalado em pacote com 10 placas, quantidade de 1.000 pacotes, com valor unitário de R$ 44,14/pct.
Item 15 – **Tecido TNT,** amarelo, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 100 metros, quantidade total estimada de 500 rolos, com valor unitário de R$ 134,04/rl;
Item 16 – **Tecido TNT,** azul claro, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 100 metros, quantidade total estimada de 500 rolos, com valor unitário de R$ 134,04/rl;
Item 17 – **Tecido TNT,** azul escuro, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 100 metros, quantidade total estimada de 500 rolos, com valor unitário de R$ 134,04/rl;
Item 18 – **Tecido TNT,** bege, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 100 metros, quantidade total estimada de 500 rolos, com valor unitário de R$ 134,04/rl;
Item 19 – **Tecido TNT,** branco, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 100 metros, quantidade total estimada de 500 rolos, com valor unitário de R$ 134,04/rl;
Item 20 – **Tecido TNT,** lilás, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 100 metros, quantidade total estimada de 500 rolos, com valor unitário de R$ 134,04/rl;
Item 21 – **Tecido TNT,** marrom, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 100 metros, quantidade total estimada de 500 rolos, com valor unitário de R$ 134,04/rl;
Item 22 – **Tecido TNT,** preto, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 100 metros, quantidade total estimada de 500 rolos, com valor unitário de R$ 134,04/rl;
Item 23 – **Tecido TNT**, rosa, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 100 metros, quantidade total estimada de 500 rolos, com valor unitário de R$ 134,04/rl; e
Item 24 – **Tecido TNT**, verde claro, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 100 metros, quantidade total estimada de 500 rolos, com valor unitário de R$ 134,04/rl.
Item 25 – **Tecido TNT,** verde escuro, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 100 metros, quantidade total estimada de 500 rolos, com valor unitário de R$ 111,70/rl; e
Item 26 – **Tecido TNT,** vermelho, 100% polipropileno, medindo 1,40 x 100 metros, quantidade total estimada de 500 rolos, com valor unitário de R$ 111,70/rl.

Itapecerica da Serra, 29 de março de 2019.

SIMONE CREMM
Diretora
Departamento de Suprimentos

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação nº 2.312/19 ao Cont. nº 4.736/17 – Inexig. nº 002/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **TRANSARTES TURISMO E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA –** OBJETO: Fica prorrogado por mais 6 meses o prazo contratual com término em 18/7/19 e para a cobertura do novo período será providenciado o empenho no valor total estimado de R$ 24.500,00. – ASS: 18/1/19 Prefeito.

Termo de Prorrogação e Modificação nº 2.339/19 ao Cont. nº 4.372/15 – Pregão nº 002/15 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo contratual com término em 28/2/20 e fica aplicado o reajuste no percentual de 3,5681%, referente à variaçãodo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, acumulado no período de fevereiro/2018 à janeiro/2019 para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R$ 1.119.724,77, já considerado o reajuste. – ASS: 28/2/19 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.342/19 ao Cont. nº 4.783/18 – Pregão nº 050/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITOPRA LTDA EPP – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 14/3/20 e para a cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R$ 3.445.709,52 – ASS: 14/3/19 Prefeito.

Termo Aditivo nº 2.343/19 ao Cont. nº 4.897/19 – Convite nº 015/18 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: B3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – OBJETO: Fica acrescidoo valor total estimado de R$ 9.965,99, que corresponde aproximadamente a 26,1039% do valor inicial contratado. – ASS: 14/3/19 Prefeito

Termo de Modificação nº 2.344/19 ao Cont. nº 4.888/18 – Conc. nº 005/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SIGLO CONSULTORIA LTDA – OBJETO: Fica aplicado o reajuste no percentual de 3,5681%, obtido através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, acumulado no período de Fevereiro/2018 à Janeiro/2019 e para a cobertura da despesa devida a título de reajuste, será empenhadoo valor total estimado de R$ 167.297,65. – ASS: 15/3/19 Prefeito.
Contrato nº 4.904/19 – Pregão nº 043/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – OBJETO: Aquisição de material escolar, papelaria, expediente, armarinhos e outros, conforme itens abaixo: Item 226 - **Apontador para lápis**, em plástico, com depósito, lâmina de aço temperado, com alta resistência, excelente "fio de corte", garantindo ótima apontabilidade, formato retangular, medida aproximadamente: 6 X 2,5 cm, com a marca estampada no produto e certificado do Inmetro, quantidade estimada de 4 unidades, com valor unitário de R$ 1,17/un; Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade estimada de 11 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 85 - **Caneta**, marca texto, laranja, quantidade estimada de 2 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 87 - **Caneta**, marca texto, verde, quantidade estimada de 10 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 338 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 397 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 113 - **Corretivo líquido**, a base de água, 18 ml, com pincel de esponja, para correções e secagem

EXTRATOS

rápida, quantidade estimada de 04 unidades, com valor unitário de R$ 0,99/un; Item 99 - **Clips,** para papel, nº 8/0, 325 gramas, galvanizado, quantidade anual estimada de 08 caixas, com valor unitário de R$ 5,77/cx; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 11 rolos, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 06 caixas, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 78 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un; Item 114 - **Elástico**, 100 gramas, quantidade estimada de 04 caixas, com valor unitário de R$ 1,87/cx; Item 54 – **Pincel**, marcador, azul, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 03 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 188 - **Perfurador,** grande, para papel, todo em metal, na cor preta, capacidade para 30 folhas, quantidade estimada de 05 unidades, com valor unitário de R$ 22,84/un; Item 36 – **Extrator de grampo**, espátula em aço inox, quantidade estimada de 03 unidades, com valor unitário de R$ 2,81/un; Item 156 - **Molhador para dedo**, 12 gramas, base de glicerina, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 1,13/un; Item 73 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 76 x 102 mm, amarelo, quantidade estimada de 14 blocos, com valor unitário de R$ 2,83/blc; Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade estimada de 14 pacotes, com valor unitário de R$ 3,63/pct; Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade estimada de 15 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 89 - **Caneta**, para CD, permanente, preta, quantidade estimada de 05 unidades, com valor unitário de R$ 1,13/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 176 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 145 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 23 rolos, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 02 caixas, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 18 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un; Item 114 - **Elástico**, 100 gramas, quantidade estimada de 01 caixa, com valor unitário de R$ 1,87/cx; Item 54 – **Pincel**, marcador, azul, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 03 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 57 - **Pincel**, marcador, vermelho, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 73 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 76 x 102 mm, amarelo, quantidade estimada de 05 blocos, com valor unitário de R$ 2,83/blc; Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade estimada de 01 pacote, com valor unitário de R$ 3,63/pct; Item 158 - **Papel carbono,** para lápis, cor azul, no formato A4, caixa com 100 folhas, quantidade estimada de 01 caixa, com valor unitário de R$ 22,84/cx; Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade estimada de 11 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 87 - **Caneta**, marca texto, verde, quantidade estimada de 05 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 89 - **Caneta**, para CD, permanente, preta, quantidade estimada de 03 unidades, com valor unitário de R$ 1,13/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 72 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 72 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 113 - **Corretivo líquido**, a base de água, 18 ml, com pincel de esponja, para correções e secagem rápida, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 0,99/un; Item 132 - **Fita Adesiva Crepe,** creme, 50 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 15 rolos, com valor unitário de R$ 6,66/rol; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 12 rolos, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un; Item 161 - **Pasta AZ,** ofício, dorso largo, com ferragem niquelada, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 7,99/un; Item 152 - **Livro Ata,** capa preta, 100 folhas, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 10,06/un; Item 36 – **Extrator de grampo**, espátula em aço inox, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 2,81/un; Item 226 - **Apontador para lápis**, em plástico, com depósito, lâmina de aço temperado, com alta resistência, excelente "fio de corte", garantindo ótima apontabilidade, formato retangular, medida aproximadamente: 6 X 2,5 cm, com a marca estampada no produto e certificado do Inmetro, quantidade estimada de 07 unidades, com valor unitário de R$ 1,17/un; Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade estimada de 09 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 85 - **Caneta**, marca texto, laranja, quantidade estimada de 05 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 160 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 197 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 113 - **Corretivo líquido**, a base de água, 18 ml, com pincel de esponja, para correções e secagem rápida, quantidade estimada de 04 unidades, com valor unitário de R$ 0,99/un; Item 99 - **Clips,** para papel, nº 8/0, 325 gramas, galvanizado, quantidade anual estimada de 02 caixas, com valor unitário de R$ 5,77/cx; Item 132 - **Fita Adesiva Crepe,** creme, 19 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 09 rolos, com valor unitário de R$ 2,54/rol; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 01 rolo, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 04 caixas, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 09 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un; Item 54 – **Pincel**, marcador, azul, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 04 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 152 - **Livro Ata,** capa preta, 100 folhas, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 10,06/un; Item 188 - **Perfurador,** grande, para papel, todo em metal, na cor preta, capacidade para 30 folhas, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 22,84/un; Item 36 – **Extrator de grampo**, espátula em aço inox, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 2,81/un; Item 156 - **Molhador para dedo**, 12 gramas, base de glicerina, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 1,13/un; Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade estimada de 01 pacote, com valor unitário de R$ 3,63/pct; Item 226 - **Apontador para lápis**, em plástico, com depósito, lâmina de aço temperado, com alta resistência, excelente "fio de corte", garantindo ótima apontabilidade, formato retangular, medida aproximadamente: 6 X 2,5 cm, com a marca estampada no produto e certificado do Inmetro, quantidade estimada de 03 unidades, com valor unitário de R$ 1,17/un; Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade estimada de 11 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 87 - **Caneta**, marca texto, verde, quantidade estimada de 08 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 52 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 36 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 113 - **Corretivo líquido**, a base de água, 18 ml, com pincel de esponja, para correções e secagem rápida, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 0,99/un; Item 132 - **Fita Adesiva Crepe,** creme, 19 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 07 rolos, com valor unitário de R$ 2,54/rol; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 22 rolos, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 02 caixas, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un; Item 114 - **Elástico**, 100 gramas, quantidade estimada de 01 caixa, com valor unitário de R$ 1,87/cx; Item 54 – **Pincel**, marcador, azul, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 05 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 57 - **Pincel**, marcador, vermelho, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 36 – **Extrator de grampo**, espátula em aço inox, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 2,81/un; Item 73 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 76 x 102 mm, amarelo, quantidade estimada de 03 blocos, com valor unitário de R$ 2,83/blc; Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade estimada de 02 pacotes, com valor unitário de R$ 3,63/pct; Item 226 - **Apontador para lápis**, em plástico, com depósito, lâmina de aço temperado, com alta resistência, excelente "fio de corte", garantindo ótima apontabilidade, formato retangular, medida aproximadamente: 6 X 2,5 cm, com a marca estampada no produto e certificado do Inmetro, quantidade estimada de 05 unidades, com valor unitário de R$ 1,17/un; Item 18 – **Bobina**, em papel, para calculadora, 57 mm x 30 m, 1 via, quantidade anual estimada de 09 bobinas, com valor unitário de R$ 1,06/bob; Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade estimada de 33 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 85 - **Caneta**, marca texto, laranja, quantidade estimada de 31 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 87 - **Caneta**, marca texto, verde, quantidade estimada de 10 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 92 - **Caneta**, para retroprojetor, preta, quantidade estimada de 30 unidades, com valor unitário de R$ 1,13/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 388 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 299 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 113 - **Corretivo líquido**, a base de água, 18 ml, com pincel de esponja, para correções e secagem rápida, quantidade estimada de 04 unidades, com valor unitário de R$ 0,99/un; Item 99 - **Clips,** para papel, nº 8/0, 325 gramas, galvanizado, quantidade anual estimada de 16 caixas, com valor unitário de R$ 5,77/cx; Item 132 - **Fita Adesiva Crepe,** creme, 19 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 54 rolos, com valor unitário de R$ 2,54/rol; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 47 rolos, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 27 caixas, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 47 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un;

EXTRATOS

Item 161 - **Pasta AZ,** ofício, dorso largo, com ferragem niquelada, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 7,99/un; Item 114 - **Elástico**, 100 gramas, quantidade estimada de 11 caixas, com valor unitário de R$ 1,87/cx; Item 242 - **Tesoura multiuso,** 8.1/2" 21 cm, em aço inox com cabo plástico, quantidade anual estimada de 09 unidades, com valor unitário de R$ 4,48/un; Item 54 – **Pincel**, marcador, azul, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 07 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 57 - **Pincel**, marcador, vermelho, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 03 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 152 - **Livro Ata,** capa preta, 100 folhas, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 10,06/un; Item 188 - **Perfurador,** grande, para papel, todo em metal, na cor preta, capacidade para 30 folhas, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R$ 22,84/un; Item 36 – **Extrator de grampo**, espátula em aço inox, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 2,81/un; Item 156 - **Molhador para dedo**, 12 gramas, base de glicerina, quantidade estimada de 09 unidades, com valor unitário de R$ 1,13/un; Item 73 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 76 x 102 mm, amarelo, quantidade estimada de 18 blocos, com valor unitário de R$ 2,83/blc; Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade estimada de 31 pacotes, com valor unitário de R$ 3,63/pct; Item 158 - **Papel carbono,** para lápis, cor azul, no formato A4, caixa com 100 folhas, quantidade anual estimada de 01 caixa, com valor unitário de R$ 22,84/cx; Item 226 - **Apontador para lápis**, em plástico, com depósito, lâmina de aço temperado, com alta resistência, excelente "fio de corte", garantindo ótima apontabilidade, formato retangular, medida aproximadamente: 6 X 2,5 cm, com a marca estampada no produto e certificado do Inmetro, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 1,17/un; Item 17 – **Bobina**, em papel, para autenticadora, 76 mm x 30 m, 1 via, quantidade anual estimada de 60 bobinas, com valor unitário de R$ 1,32/bob; Item 18 – **Bobina**, em papel, para calculadora, 57 mm x 30 m, 1 via, quantidade anual estimada de 151 bobinas, com valor unitário de R$ 1,06/bob; Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade estimada de 23 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 85 - **Caneta**, marca texto, laranja, quantidade estimada de 07 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 87 - **Caneta**, marca texto, verde, quantidade estimada de 10 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 92 - **Caneta**, para retroprojetor, preta, quantidade estimada de 30 unidades, com valor unitário de R$ 1,13/un; Item 89 - **Caneta**, para CD, permanente, preta, quantidade estimada de 04 unidades, com valor unitário de R$ 1,13/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 160 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 87 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 110 - **Colchete,** Latonado, nº 12, quantidade anual estimada de 02 caixas, com valor unitário de R$ 3,83/cx; Item 113 - **Corretivo líquido**, a base de água, 18 ml, com pincel de esponja, para correções e secagem rápida, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 0,99/un; Item 99 - **Clips,** para papel, nº 8/0, 325 gramas, galvanizado, quantidade anual estimada de 14 caixas, com valor unitário de R$ 5,77/cx; Item 132 - **Fita Adesiva Crepe,** creme, 19 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 30 rolos, com valor unitário de R$ 2,54/rol; Item 132 - **Fita Adesiva Crepe,** creme, 50 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 15 rolos, com valor unitário de R$ 6,66/rol; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 36 rolos, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 19 caixas, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 162 - **Pasta Catálogo,** preta, 10 plásticos, quantidade estimada de 03 unidades, com valor unitário de R$ 6,24/un; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 42 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un; Item 161 - **Pasta AZ,** ofício, dorso largo, com ferragem niquelada, quantidade estimada de 101 unidades, com valor unitário de R$ 7,99/un; Item 160 - **Pasta AZ,** ofício, dorso estreito, com ferragem niquelada, quantidade estimada de 20 unidades, com valor unitário de R$ 7,99/un; Item 114 - **Elástico**, 100 gramas, quantidade estimada de 17 caixas, com valor unitário de R$ 1,87/cx; Item 242 - **Tesoura multiuso,** 8.1/2" 21 cm, em aço inox com cabo plástico, quantidade anual estimada de 12 unidades, com valor unitário de R$ 4,48/un; Item 54 – **Pincel**, marcador, azul, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 57 - **Pincel**, marcador, vermelho, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 04 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 144 - **Grampeador,** grande, de mesa, 26/06, alicate, capacidade para 30 folhas, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 14,09/un; Item 188 - **Perfurador,** grande, para papel, todo em metal, na cor preta, capacidade para 30 folhas, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R$ 22,84/un; Item 80 - **Caixa de arquivo**, polionda, verde, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, quantidade estimada de 10 unidades, com valor unitário de R$ 2,76/un; Item 36 – **Extrator de grampo**, espátula em aço inox, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 2,81/un; Item 156 - **Molhador para dedo**, 12 gramas, base de glicerina, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 1,13/un; Item 73 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 76 x 102 mm, amarelo, quantidade estimada de 21 blocos, com valor unitário de R$ 2,83/blc; Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade estimada de 31 pacotes, com valor unitário de R$ 3,63/pct; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 08 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 54 – **Pincel**, marcador, azul, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 09 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 55 - **Pincel**, marcador, preto, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 57 - **Pincel**, marcador, vermelho, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 05 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 73 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 76 x 102 mm, amarelo, quantidade estimada de 02 blocos, com valor unitário de R$ 2,83/blc; Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 01 unidade, quantidade estimada de 01 pacote, com valor unitário de R$ 3,63/pct; Item 110 - **Colchete,** Latonado, nº 12, quantidade anual estimada de 01 caixa, com valor unitário de R$ 3,83/cx; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un; Item 226 - **Apontador para lápis**, em plástico, com depósito, lâmina de aço temperado, com alta resistência, excelente "fio de corte", garantindo ótima apontabilidade, formato retangular, medida aproximadamente: 6 X 2,5 cm, com a marca estampada no produto e certificado do Inmetro, quantidade estimada de 03 unidades, com valor unitário de R$ 1,17/un; Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade estimada de 23 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 85 - **Caneta**, marca texto, laranja, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 87 - **Caneta**, marca texto, verde, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 140 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 55 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 110 - **Colchete,** Latonado, nº 12, quantidade anual estimada de 01 caixa, com valor unitário de R$ 3,83/cx; Item 113 - **Corretivo líquido**, a base de água, 18 ml, com pincel de esponja, para correções e secagem rápida, quantidade estimada de 03 unidades, com valor unitário de R$ 0,99/un; Item 99 - **Clips,** para papel, nº 8/0, 325 gramas, galvanizado, quantidade anual estimada de 04 caixas, com valor unitário de R$ 5,77/cx; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 08 rolos, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 06 caixas, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 23 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un; Item 114 - **Elástico**, 100 gramas, quantidade estimada de 02 caixas, com valor unitário de R$ 1,87/cx; Item 242 - **Tesoura multiuso,** 8.1/2" 21 cm, em aço inox com cabo plástico, quantidade estimada de 08 unidades, com valor unitário de R$ 4,48/un; Item 152 - **Livro Ata,** capa preta, 100 folhas, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 10,06/un; Item 188 - **Perfurador,** grande, para papel, todo em metal, na cor preta, capacidade para 30 folhas, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R$ 22,84/un; Item 73 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 76 x 102 mm, amarelo, quantidade estimada de 03 blocos, com valor unitário de R$ 2,83/blc; Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade estimada de 05 pacotes, com valor unitário de R$ 3,63/pct; Item 158 - **Papel carbono,** para lápis, cor azul, no formato A4, caixa com 100 folhas, quantidade anual estimada de 01 caixa, com valor unitário de R$ 22,84/cx; Item 226 - **Apontador para lápis**, em plástico, com depósito, lâmina de aço temperado, com alta resistência, excelente "fio de corte", garantindo ótima apontabilidade, formato retangular, medida aproximadamente: 6 X 2,5 cm, com a marca estampada no produto e certificado do Inmetro, quantidade estimada de 03 unidades, com valor unitário de R$ 1,17/un; Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade estimada de 17 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 85 - **Caneta**, marca texto, laranja, quantidade estimada de 05 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 87 - **Caneta**, marca texto, verde, quantidade estimada de 08 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 90 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 25 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 99 - **Clips,** para papel, nº 8/0, 325 gramas, galvanizado, quantidade anual estimada de 10 caixas, com valor unitário de R$ 5,77/cx; Item 132 - **Fita Adesiva Crepe,** creme, 19 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 32 rolos, com valor unitário de R$ 2,54/rol; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 06 rolos, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 04 caixas, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 12 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un; Item 161 - **Pasta AZ,** ofício, dorso largo, com ferragem niquelada, quantidade estimada de 09 unidades, com valor unitário de R$ 7,99/un; Item 114 - **Elástico**, 100 gramas, quantidade estimada de 03 caixas, com valor unitário de R$ 1,87/cx; Item 242 - **Tesoura multiuso,** 8.1/2" 21 cm, em aço inox com cabo plástico, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 4,48/un; Item 57 - **Pincel**, marcador, vermelho, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 152 - **Livro Ata,** capa preta, 100 folhas, quantidade estimada de 03 unidades, com valor unitário de R$ 10,06/un; Item 156 - **Molhador para dedo**, 12 gramas, base de glicerina, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 1,13/un; Item 73 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 76 x 102 mm, amarelo, quantidade estimada de 06 blocos, com valor unitário de R$ 2,83/blc; Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade estimada de 07 pacotes, com valor unitário de R$

EXTRATOS

3,63/pct; Item 158 - **Papel carbono,** para lápis, cor azul, no formato A4, caixa com 100 folhas, quantidade anual estimada de 01 caixa, com valor unitário de R$ 22,84/cx; Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade estimada de 09 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 87 - **Caneta**, marca texto, verde, quantidade estimada de 05 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 68 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 899 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 113 - **Corretivo líquido**, a base de água, 18 ml, com pincel de esponja, para correções e secagem rápida, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 0,99/un; Item 132 - **Fita Adesiva Crepe,** creme, 19 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 14 rolos, com valor unitário de R$ 2,54/rol; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 03 rolos, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 02 caixas, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 242 - **Tesoura multiuso,** 8.1/2" 21 cm, em aço inox com cabo plástico, quantidade estimada de 04 unidades, com valor unitário de R$ 4,48/un; Item 55 - **Pincel**, marcador, preto, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 03 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 57 - **Pincel**, marcador, vermelho, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 152 - **Livro Ata,** capa preta, 100 folhas, quantidade estimada de 05 unidades, com valor unitário de R$ 10,06/un; Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade estimada de 07 pacotes, com valor unitário de R$ 3,63/pct; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 46 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 11 rolos, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 24 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un; Item 242 - **Tesoura multiuso,** 8.1/2" 21 cm, em aço inox com cabo plástico, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 4,48/un; Item 54 – **Pincel**, marcador, azul, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 07 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 57 - **Pincel**, marcador, vermelho, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 08 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 36 – **Extrator de grampo**, espátula em aço inox, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 2,81/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 26 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 71 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 132 - **Fita Adesiva Crepe,** creme, 19 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 07 rolos, com valor unitário de R$ 2,54/rol; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 02 caixas, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 57 - **Pincel**, marcador, vermelho, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 152 - **Livro Ata,** capa preta, 100 folhas, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 10,06/un; Item 73 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 76 x 102 mm, amarelo, quantidade estimada de 05 blocos, com valor unitário de R$ 2,83/blc; Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade estimada de 02 pacotes, com valor unitário de R$ 3,63/pct; Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade estimada de 03 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 88 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 02 caixas, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 12 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un; Item 161 - **Pasta AZ,** ofício, dorso largo, com ferragem niquelada, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 7,99/un; Item 242 - **Tesoura multiuso,** 8.1/2" 21 cm, em aço inox com cabo plástico, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 4,48/un; Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade estimada de 02 pacotes, com valor unitário de R$ 3,63/pct; Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 85 - **Caneta**, marca texto, laranja, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 87 - **Caneta**, marca texto, verde, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 66 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 08 rolos, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 05 caixas, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 09 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un; Item 54 – **Pincel**, marcador, azul, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 08 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 55 - **Pincel**, marcador, preto, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 57 - **Pincel**, marcador, vermelho, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 07 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 12 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 17 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 113 - **Corretivo líquido**, a base de água, 18 ml, com pincel de esponja, para correções e secagem rápida, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 0,99/un; Item 130 - **Fita Adesiva Crepe,** creme, 19 mm x 50 metros, quantidade estimada de 16 rolos, com valor unitário de R$ 2,54/rol; Item 132 - **Fita Adesiva Crepe,** creme, 50 mm x 50 metros, quantidade estimada de 13 rolos, com valor unitário de R$ 6,66/rol; Item 133 - **Fita Adesiva**, Dupla Face, 12 mm x 30 metros, quantidade estimada de 195 rolos, com valor unitário de R$ 3,15/rol; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade estimada de 05 rolos, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 03 caixas, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 161 - **Pasta AZ,** ofício, dorso largo, com ferragem niquelada, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 7,99/un; Item 54 – **Pincel**, marcador, azul, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 08 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 55 - **Pincel**, marcador, preto, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 57 - **Pincel**, marcador, vermelho, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 17 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 158 - **Papel carbono,** para lápis, cor azul, no formato A4, caixa com 100 folhas, quantidade anual estimada de 01 caixa, com valor unitário de R$ 22,84/cx; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 07 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 113 - **Corretivo líquido**, a base de água, 18 ml, com pincel de esponja, para correções e secagem rápida, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 0,99/un; Item 85 - **Caneta**, marca texto, laranja, quantidade estimada de 07 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 87 - **Caneta**, marca texto, verde, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 52 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 96 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 99 - **Clips,** para papel, nº 8/0, 325 gramas, galvanizado, quantidade anual estimada de 01 caixa, com valor unitário de R$ 5,77/cx; Item 130 - **Fita Adesiva Crepe,** creme, 19 mm x 50 metros, quantidade estimada de 39 rolos, com valor unitário de R$ 2,54/rol; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade estimada de 11 rolos, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 07 caixas, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 24 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un; Item 114 - **Elástico**, 100 gramas, quantidade estimada de 01 caixa, com valor unitário de R$ 1,87/cx; Item 242 - **Tesoura multiuso,** 8.1/2" 21 cm, em aço inox com cabo plástico, quantidade estimada de 04 unidades, com valor unitário de R$ 4,48/un; Item 54 – **Pincel**, marcador, azul, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 14 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 55 - **Pincel**, marcador, preto, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 09 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 36 – **Extrator de grampo**, espátula em aço inox, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 2,81/un; Item 73 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 76 x 102 mm, amarelo, quantidade estimada de 07 blocos, com valor unitário de R$ 2,83/blc; Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade estimada de 07 pacotes, com valor unitário de R$ 3,63/pct; Item 226 - **Apontador para lápis**, em plástico, com depósito, lâmina de aço temperado, com alta resistência, excelente "fio de corte", garantindo ótima apontabilidade, formato retangular, medida aproximadamente: 6 X 2,5 cm, com a marca estampada no produto e certificado do Inmetro, quantidade estimada de 03 unidades, com valor unitário de R$ 1,17/un; Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade estimada de 02

EXTRATOS

unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 87 - **Caneta**, marca texto, verde, quantidade estimada de 06 unidades, com valor unitário de R$ 0,78/un; Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 52 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal,** 1.0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1.0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavado e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade estimada de 47 unidades, com valor unitário de R$ 0,67/un; Item 113 - **Corretivo líquido**, a base de água, 18 ml, com pincel de esponja, para correções e secagem rápida, quantidade estimada de 01 unidade, com valor unitário de R$ 0,99/un; Item 137 - **Fita Adesiva,** transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade estimada de 05 rolos, com valor unitário de R$ 2,55/rol; Item 148 - **Grampo Galvanizado,** 26/6, com 5.000 unidades, quantidade estimada de 01 caixa, com valor unitário de R$ 2,74/cx; Item 173 - **Pasta L,** plástica, transparente, ofício, quantidade estimada de 04 unidades, com valor unitário de R$ 0,48/un; Item 161 - **Pasta AZ,** ofício, dorso largo, com ferragem niquelada, quantidade estimada de 02 unidades, com valor unitário de R$ 7,99/un; Item 242 - **Tesoura multiuso,** 8.1/2" 21 cm, em aço inox com cabo plástico, quantidade estimada de 04 unidades, com valor unitário de R$ 4,48/un; Item 54 – **Pincel**, marcador, azul, ponta chanfrada recarregável, quantidade estimada de 16 unidades, com valor unitário de R$ 1,87/un; Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade estimada de 03 pacotes, com valor unitário de R$ 3,63/pct; Item 158 - **Papel carbono,** para lápis, cor azul, no formato A4, caixa com 100 folhas, quantidade anual estimada de 01 caixa, com valor unitário

Contrato nº 4.908/19 – Disp. Lic. nº 125/19 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP – OBJETO: Fornecer diariamente via correio eletrônico e website o boletim de publicações em nome do CONTRATANTE – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: 4.026,48 – ASS: 20/2/19 Prefeito.

Contrato nº 4.911/19 – Pregão nº 003/19 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA – OBJETO: Aquisição de 02 (dois) motores completos para veículos Ford/Ranger, placas EGI 8019e EGI 8020, com serviços de instalação, conforme segue: Item 1 - Motor completo novo referencia BB3Q/6006/FA Placa EGI 8019 Ford Ranger XLT CD4MD32 Ano 2013/2014 Diesel S10 Chassi 8AFAR23LIEJ79493, quantidade total de 1 unidade, com valor unitário de R$ 28.900,00/un; e **Item 2** - Motor completo novo referencia BB3Q/6006/FA Placa EGI 8020 Ford Ranger XLT CD4MD32 Ano 2013/2014 Diesel S10 Chassi 8AFAR23L7EJI79496, quantidade total de 1 unidade, com valor unitário de R$ 28.900,00/un; **Item 3** – Serviço de Mecânica referente a instalação completa do motor Ford Ranger, com troca das mangueiras e braçadeiras por novas, quantidade total de 1 serviço, com valor unitário de R$ 3.350,00/serv.; e **Item 4** – Serviço de Mecânica referente a instalação completa do motor Ford Ranger, com troca das mangueiras e braçadeiras por novas, quantidade total de 1 serviço, com valor unitário de R$ 3.350,00/serv. – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R$ 64.500,00 – ASS: 1º/3/19 Prefeito.

Contrato nº 4.912/19 – Pregão nº 058/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA** – OBJETO: Aquisição de Kits escolares, conforme segue: **Kit 01 – SUSTENTÁVEIS PERSONALIZADOS -** Item 01 – **Agenda Escolar Diária**, quantidade total estimada de 1.718 unidades, com valor unitário de R$ 32,73/un; Item 01 – **Agenda Escolar Diária**, quantidade total estimada de 4.679 unidades, com valor unitário de R$ 32,73/un; Item 03 – **Caderno Cartografia**, quantidade total estimada de 4.679 unidades, com valor unitário de R$ 11,23/un; Item 01 – **Agenda Escolar Diária**, quantidade total estimada de 13.927 unidades, com valor unitário de R$ 32,73/un; Item 02– **Caderno Brochura ¼,** quantidade total estimada de 11.488 unidades, com valor unitário de R$ 9,44/un; Item 03 – **Caderno Cartografia**, quantidade total estimada de 14.125 unidades, com valor unitário de R$ 11,23/un; Item 04 – **Caderno de Caligrafia 1/4**, quantidade total estimada de 11.241 unidades, com valor unitário de R$ 5,85/un; Item 05 – **Caderno Universitário**, capa dura, 1 x 1 matéria, quantidade total estimada de 21.988 unidades, com valor unitário de R$ 14,90/un; Item 06 – **Caderno Universitário**, capa dura, 10 x 1 matéria, quantidade total estimada de 22.628 unidades, com valor unitário de R$ 22,75/un; e Item 03 – **Caderno Cartografia**, quantidade total estimada de 579 unidades, com valor unitário de R$ 11,23/un. **Kit 02 – SUSTENTÁVEIS NÃO PERSONALIZADOS -** Item 11 – **Cola líquida branca**, quantidade total estimada de 2.857 unidades, com valor unitário de R$ 3,05/un; Item 15 – **Pasta plástica escolar**, quantidade total estimada de 1.718 unidades, com valor unitário de R$ 39,30/un; Item 12 – **Estojo escolar**, quantidade total estimada de 1.718 unidades, com valor unitário de R$ 16,51/un; Item 07 – **Borracha Escolar**, com capa protetora, quantidade total estimada de 9.358 unidades, com valor unitário de R$ 2,89/un; Item 11 – **Cola líquida branca**, quantidade total estimada de 9.358 unidades, com valor unitário de R$ 3,05/un; Item 14 – **Lápis de escrita preta nº 02**, quantidade total estimada de 28.074 unidades, com valor unitário de R$ 0,84/un; Item 15 – **Pasta plástica escolar**, quantidade total estimada de 4.679 unidades, com valor unitário de R$ 39,30/un; Item 13 – **Lápis de Cor**, caixa com 12 lápis, quantidade total estimada de 4.679 caixas, com valor unitário de R$ 19,45/cx; Item 12 – **Estojo escolar**, quantidade total estimada de 4.679 unidades, com valor unitário de R$ 16,51/un; Item 07 – **Borracha Escolar**, com capa protetora, quantidade total estimada de 28.250 unidades, com valor unitário de R$ 2,89/un; Item 11 – **Cola líquida branca**, quantidade total estimada de 28.250 unidades, com valor unitário de R$ 3,05/un; Item 14 – **Lápis de escrita preta nº 02**, quantidade total estimada de 107.256 unidades, com valor unitário de R$ 0,84/un; Item 15 – **Pasta plástica escolar**, quantidade total estimada de 14.125 unidades, com valor unitário de R$ 39,30/un; Item 13 – **Lápis de Cor**, caixa com 12 lápis, quantidade total estimada de 14.125 caixas, com valor unitário de R$ 19,45/cx; Item 12 – **Estojo escolar**, quantidade total estimada de 14.125 unidades, com valor unitário de R$ 16,51/un; Item 16 – **Régua de 30 cm**, quantidade total estimada de 11.253 unidades, com valor unitário de R$ 2,33/un; Item 08 – **Caneta esferográfica Azul**, quantidade total estimada de 11.512 unidades, com valor unitário de R$ 1,39/un; Item 09 – **Caneta esferográfica Preta**, quantidade total estimada de 11.512 unidades, com valor unitário de R$ 1,39/un; Item 10 – **Caneta esferográfica Vermelha**, quantidade total estimada de 11.512 unidades, com valor unitário de R$ 1,39/un; Item 07 – **Borracha Escolar**, com capa protetora, quantidade total estimada de 579 unidades, com valor unitário de R$ 2,89/un; Item 14 – **Lápis de escrita preta nº 02**, quantidade total estimada de 1.737 unidades, com valor unitário de R$ 0,84/un; e Item 13 – **Lápis de Cor**, caixa com 12 lápis, quantidade total estimada de 579 caixas, com valor unitário de R$ 19,45/cx. – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R$ 3.844.962,04 – ASS: 1º/3/19 Prefeito.

Contrato nº 4.913/19 – Pregão nº 006/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA** – OBJETO: Aquisição de materiais escolares na forma kit, conforme segue: **Kit 01 – DIVERSOS -** Item 04 – **Giz de cera**, grosso, pequeno, estojo com 15 cores, quantidade total estimada de 2.857 estojos, com valor unitário de R$ 2,92/est; Item 07 – **Têmpera guache**, atóxica, caixa com 12 cores, quantidade total estimada de 1.718 caixas, com valor unitário de R$ 6,67/cx; Item 06 – **Pincel escolar**, para pintura, tamanho 08, quantidade total estimada de 1.718 unidades, com valor unitário de R$ 2,86/un. Item 05 – **Massa para fazer modelagem**, caixa com 12 cores, quantidade total estimada de 2.857 caixas, com valor unitário de R$ 3,33/cx; Item 01 – **Apontador para lápis comum**, quantidade total estimada de 9.358 unidades, com valor unitário de R$ 1,41/un; Item 07 – **Têmpera guache**, atóxica, caixa com 12 cores, quantidade total estimada de 4.679 caixas, com valor unitário de R$ 6,67/cx; Item 04 – **Giz de cera**, grosso, pequeno, estojo com 15 cores, quantidade total estimada de 9.358 estojos, com valor unitário de R$ 2,92/est; Item 06 – **Pincel escolar**, para pintura, tamanho 08, quantidade total estimada de 4.679 unidades, com valor unitário de R$ 2,86/un. Item 08 – **Tesoura escolar**, quantidade total estimada de 4.679 unidades, com valor unitário de R$ 3,55/un. Item 05 – **Massa para fazer modelagem**, caixa com 12 cores, quantidade total estimada de 9.358 caixas, com valor unitário de R$ 3,33/cx; Item 01 – **Apontador para lápis comum**, quantidade total estimada de 28.250 unidades, com valor unitário de R$ 1,41/un; Item 02– **Canetinha hidrográfica**, quantidade total estimada de 11.253 estojos, com valor unitário de R$ 8,29/est; Item 08 – **Tesoura escolar**, quantidade total estimada de 14.125 unidades, com valor unitário de R$ 3,55/un. Item 03 – **Compasso escolar**, metálico, quantidade total estimada de 5.558 unidades, com valor unitário de R$ 9,31/un; Item 07 – **Têmpera guache**, atóxica, caixa com 12 cores, quantidade total estimada de 2.872 caixas, com valor unitário de R$ 6,67/cx; Item 04 – **Giz de cera**, grosso, pequeno, estojo com 15 cores, quantidade total estimada de 2.872 estojos, com valor unitário de R$ 2,92/est; Item 06 – **Pincel escolar**, para pintura, tamanho 08, quantidade total estimada de 2.872 unidades, com valor unitário de R$ 2,86/un. Item 05 – **Massa para fazer modelagem**, caixa com 12 cores, quantidade total estimada de 5.744 caixas, com valor unitário de R$ 3,33/cx; Item 01 – **Apontador para lápis comum**, quantidade total estimada de 579 unidades, com valor unitário de R$ 1,41/un; e Item 08 – **Tesoura escolar**, quantidade total estimada de 579 unidades, com valor unitário de R$ 3,55/un. – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R$ 459.876,75 – ASS: 6/3/19 Prefeito.

Contrato nº 4.914/19 – Convite nº 019/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **A.L.F. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** – OBJETO: Obras de reforma da quadra e reforço do muro de divisa da Escola Municipal Azaléia, situada na Rua Juruá, 175/Rua Madeira, altura do nº 358 – Jardim Santa Júlia – Itapecerica da Serra – SP, a serem executadas sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais e mão de obra. – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 meses à partir da O.S. e 07 meses – VALOR TOTAL: R$ 148.001,53 – ASS: 12/3/19 Prefeito

Contrato nº 4.915/19 – Convite nº 020/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **A.L.F. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** – OBJETO: Obras de reforma da Escola Municipal Cardeal, situada na Rua Maria do Carmo Faria, 56 – Jardim Branca Flor – Itapecerica da Serra – SP, a serem executadas sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais e mão de obra. – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 meses a partir da O.S. e 07 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R$ 51.580,63 – ASS: 12/3/19 Prefeito.

Contrato nº 4.916/19 – Convite nº 020/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **A.L.F. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** – OBJETO: Obras de reforma da quadra da Escola Padre Belchior de Pontes, situada na Rua São João, 47 – Centro – Itapecerica da Serra – SP, a serem executada sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais e mão de obra. – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 meses a partir da O.S. e 07 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R$ 68.227,39 – ASS: 12/3/19 Prefeito.

Contrato nº 4.917/19 – Convite nº 020/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **NSA CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EM GERAL LTDA – ME** – OBJETO: Obras de reforma e reforço estrutural da Escola Municipal Carmem Caetano de Oliveira, situada na Rua Do Tesouro esquina com a Rua Terra Nova – Jardim Itapecerica – Itapecerica da Serra – SP, a serem executadas sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais e mão de obra. – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 meses da O. S. e 09 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R$ 63.890,72 – ASS: 12/3/19 Prefeito.

Contrato nº 4.918/19 – Convite nº 018/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **K.G.P. CONSTRUTORA LTDA** – OBJETO: Obras de construção de encostas na quadra da Escola Municipal José Pereira de Borba, situada na Rua Joaquim Cardoso Filho, 7.399 – Potuverá – Itapecerica da Serra – SP, a serem executadas sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais e mão de obra. – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 meses da O.S. e 09

EXTRATOS

meses da assinatura – VALOR TOTAL: R$ 82.247,37 – ASS: 12/3/19 Prefeito.
Contrato nº 4.919/19 – Inexigib. nº 003/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA** – OBJETO: Aquisição de tubos de aço corrugado MP 100, circular, galvanizado, espessura de 1,60 mm, diâmetro de 1,80 m, modelo 18 C – m, altura de aterro: mínimo 0,40 m, máximo 6,00 m, conforme segue: **MP 100, circular, galvanizado, espessura de 1,60 mm, diâmetro de 1,80 m, modelo 18 C - m, altura de aterro: mínimo 0,40 m, máximo 6,00 m,** quantidade total estimada de 225,00 metros, com valor unitário de R$ 1.098,00/m. – VIGÊNCIA: 06 meses – VALOR TOTAL: R$ 247.050,00 – ASS: 14/3/19 Prefeito.

ARP nº 651/19 – Pregão nº 006/19 – CONTRATANTE: **MIS** – DETENTORA: **BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA** – OBJETO: Aquisição de materiais escolares na forma kit, classificada em 1º lugar para o kit 01, conforme segue: **Kit 01 – DIVERSOS -** Item 01 – **Apontador para lápis comum**, quantidade total estimada de 38.187 unidades, com valor unitário de R$ 1,41/un; Item 02– **Canetinha hidrográfica**, quantidade total estimada de 11.253 estojos, com valor unitário de R$ 8,29/est; Item 03 – **Compasso escolar**, metálico, quantidade total estimada de 5.558 unidades, com valor unitário de R$ 9,31/un; Item 04 – **Giz de cera**, grosso, pequeno, estojo com 15 cores, quantidade total estimada de 15.087 estojos, com valor unitário de R$ 2,92/est; Item 05 – **Massa para fazer modelagem**, caixa com 12 cores, quantidade total estimada de 17.959 caixas, com valor unitário de R$ 3,33/cx; Item 06 – **Pincel escolar**, para pintura, tamanho 08, quantidade total estimada de 9.269 unidades, com valor unitário de R$ 2,86/un. Item 07 – **Têmpera guache**, atóxica, caixa com 12 cores, quantidade total estimada de 9.269 caixas, com valor unitário de R$ 6,67/cx; Item 08 – **Tesoura escolar**, quantidade total estimada de 19.383 unidades, com valor unitário de R$ 3,55/un. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 1º/3/19 Prefeito.
ARP nº 652/19 – Pregão nº 002/19 – CONTRATANTE: **MIS** – DETENTORA: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A** – OBJETO: Aquisição de combustíveis, bombas eletrônicas digitais com contador, tanques e sistema de medição e monitoramento de combustíveis, classificada em 1º lugar para os itens abaixo: Item 1 – **Gasolina comum**, quantidade anual estimada de 255.000 litros, com valor unitário de R$ 4,28/l; Item 2 – **Óleo Diesel comum**, quantidade anual estimada de 280.000 litros, com valor unitário de R$ 3,59/l; e Item 3 – **Óleo Diesel aditivado S-10**, quantidade anual estimada de 245.000 litros, com valor unitário de R$ 3,59/l. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 11/3/19 Prefeito.

ARP nº 653/19 – Pregão nº 069/18 – CONTRATANTE: **MIS** – DETENTORA: **LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** – OBJETO: Aquisição de uniforme escolar, classificada em 1º lugar para os itens abaixo: Item 01 – **Camiseta escolar**, quantidade anual estimada de 60.132 unidades, com preço unitário de R$ 9,00/un; Item 02– **Meia escolar**, quantidade anual estimada de 100.220 pares, com preço unitário de R$ 4,25/par; Item 03 – **Jaqueta escolar com capuz**, quantidade anual estimada de 20.044 unidades, com preço unitário de R$ 45,95/un; Item 04 – **Calça escolar**, quantidade anual estimada de 40.088 unidades, com preço unitário de R$ 30,00/un; Item 05 – **Blusão de moletom escolar**, quantidade anual estimada de 20.044 unidades, com preço unitário de R$ 40,00/un; Item 06 – **Bermuda escolar**, quantidade anual estimada de 20.044 unidades, com preço unitário de R$ 22,00/un; e Item 07 – **Tênis**, quantidade anual estimada de 20.044 pares, com preço unitário de R$ 45,00/par. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 11/3/19 Prefeito

ARP nº 654/19 – Pregão nº 012/19 – CONTRATANTE: **MIS** – DETENTORA: **GUARANI INSÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: Aquisição de 2.000 (dois) mil sacos de cimento CP-32 KG, classificada em 1º lugar para o item único, conforme segue: Item 1 – Cimento Cp-32 50 kg, quantidade total estimada de 2.000 (dois) mil sacos, com valor unitário dee R$ 24,00/sac. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 13/3/19 Prefeito.

ARP nº 655/19 – Pregão nº 001/19 – CONTRATANTE: **MIS** – DETENTORA: **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA** – OBJETO: Aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos multimarcas leves e pesados, classificada em 1º lugar para os lotes: **LOTE 1 – FORD PESADO,** peças originais ou genuínas, cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Ford, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, com percentual de desconto de **69,055%**, com o valor total do lote após desconto de **R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais); LOTE 5 – CASE MÁQUINAS**, peças originais ou genuínas, cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora, Case Máquinas, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, com percentual de desconto de **71,004%**, com valor final após desconto de **R$ 72.490,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)**; **LOTE 6 – FIATALLIS MÁQUINAS,** peças originais ou genuínas, cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora FiatAllis Máquinas, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, com percentual de desconto de **68%**, com valor final após desconto de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; **LOTE 7 – DINAPAC MÁQUINAS,** peças originais ou genuínas cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Dinapac Máquinas, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com percentual de desconto de **62,03%**, com valor final após desconto de R$ **11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais); LOTE 8 – FORD LINHA LEVE,** peças originais ou genuínas cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Ford, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com percentual de desconto de **62,88%**, com valor final após desconto de **R$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais); LOTE 9 – VOLKSWAGEN LINHA LEVE,** peças originais ou genuínas cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Volkswagen, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com percentual de desconto de **63,133%**, com valor total do lote após desconto de **R$ 5.530,00 (cinco mil e quinhentos e trinta reais); LOTE 10 – CHEVROLET LINHA LEVE,** peças originais ou genuínas cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Chevrolet, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com percentual de desconto de **62,133%**, com valor total do lote após desconto de **R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais); e LOTE 12 – RENAUT LINHA LEVE,** peças originais ou genuínas cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Renaut, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com percentual de desconto de **63%**, com valor final após desconto de **R$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais)**. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 19/3/19 Prefeito.
ARP nº 656/19 – Pregão nº 001/19 – CONTRATANTE: **MIS** – DETENTORA: **MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME** – OBJETO: Aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos multimarcas leves e pesado, classificada em 1º lugar para os lotes: **LOTE 2 – MERCEDES PESADO,** peças originais ou genuínas, cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Mercedes, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com percentual de desconto de **67%**, com o valor total do lote após desconto de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); LOTE 3 – IVECO PESADO,** peças originais ou genuínas, cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Iveco, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com percentual de desconto de **68%**, com o valor total do lote após desconto de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); LOTE 4 – VOLKSWAGEN PESADO,** peças originais ou genuínas cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Volkswagen, com valor total estimado para o período de **12 (doze) meses de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, com percentual de desconto de **71,03%**, com valor total do lote após desconto de **R$ 130.365,00 (cento e trinta mil trezentos e sessenta e cinco reais); e LOTE 11 – FIAT – LINHA LEVE E UTILITÁRIO,** peças originais ou genuínas cujo valor a ser cobrado é o previsto na Tabela da Montadora Fiat, com valor estimado para o período de **12 (doze) meses de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, com percentual de desconto de **78%**, com valor total do lote após desconto de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 19/3/19 Prefeito.**

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 57, DE 27 DE MARÇO DE 2019
(Projeto de Lei Complementar nº 52/19 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revistos, em cinco por cento, os valores correspondentes à salários e vencimentos, bem como os valores correspondentes às classes dos cargos dos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 22, de 16 de fevereiro de 2012, atualizados pela Lei Complementar nº 49, de 28 de fevereiro de 2018, conforme Anexo I desta Lei Complementar, sendo:
I - três vírgula oitenta e oito por cento, referentes à revisão geral anual de 2019, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, correspondente ao período inflacionário de março de 2018 a fevereiro de 2019; e
II - um vírgula doze por cento, a título de aumento real salarial.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o inciso I do art. 1º desta Lei Complementar, observa as seguintes condições:
I – autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – definição do índice em lei especifica;
III – previsão do montante de respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual;
IV – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pela Administração, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social; e
V – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Aplicam-se as disposições contidas no art. 1º desta Lei Complementar aos proventos de aposentadorias e de pensões.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019.

Itapecerica da Serra, 27 de março de 2019

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA SALARIAL GCMIS (EM R$)

LEIS

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1.703,27	2.029,09	2.488,26	2.858,54	3.095,52	3.250,27	3.412,81	3.583,44	3.762,61	3.950,75	4.148,27
2	1.788,43	2.130,56	2.612,67	3.001,44	3.250,27	3.412,81	3.583,44	3.762,61	3.950,75	4.148,27	4.355,69
3	1.877,85	2.237,11	2.743,30	3.151,54	3.412,81	3.583,44	3.762,61	3.950,75	4.148,27	4.355,69	4.573,48
4	1.971,74	2.348,95	2.880,45	3.309,11	3.583,44	3.762,61	3.950,75	4.148,27	4.355,69	4.573,48	4.802,16
5	2.070,32	2.466,38	3.024,49	3.474,56	3.762,61	3.950,75	4.148,27	4.355,69	4.573,48	4.802,16	5.042,26
6	3.599,09	3.779,03	4.005,78	4.326,25	4.693,99	5.163,36	5.679,72	6.247,71	6.872,44	7.559,69	8.315,67
7	3.779,03	3.967,98	4.206,07	4.542,57	4.928,67	5.421,54	5.963,70	6.560,07	7.216,08	7.937,68	8.731,46
8	3.967,98	4.166,40	4.416,38	4.769,69	5.175,11	5.692,61	6.261,88	6.888,08	7.576,88	8.334,58	9.168,03

LEI Nº 2.699, DE 27 DE MARÇO DE 2019
(Projeto de Lei nº 1.745/19 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAPECERICA DA SERRA – COMTURIS, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no Município, com natureza permanente, e para o assessoramento da Municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da Cidade de Itapecerica da Serra.

§ 1º O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

§ 2º O Secretário Executivo será designado pelo Presidente eleito.

§ 3º As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, por ofício diretamente à presidência do COMTURIS, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.
§ 4º Na ausência de Entidade específica na Cidade, poderão ser indicados pelo COMTURIS, com aprovação de dois terços dos seus membros, respeitando os mesmos prazos acima, as pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir realmente com os interesses turísticos da Cidade.

§ 5º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da Cidade poderão ser indicadas pelo COMTURIS para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTURIS.

§ 6º Os representantes do Poder Público Municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTURIS, serão indicados pela respectiva Secretaria e terão mandato até o último dia dos anos pares.

§ 7º Após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTURIS as novas indicações.

§ 8º Em se tratando de representantes oriundos de cargos Estaduais ou Federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2º O COMTURIS de Itapecerica da Serra fica assim constituído:
I – do Poder Público:
a) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
b) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
c) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
d) representante da Secretaria Municipal de Educação;
e) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; e
f) representante da Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

II – da iniciativa Privada:
a) representante dos Meios de Hospedagem;
b) representante de Restaurantes e Bares diferenciados;
c) representante das Agências de Viagens;
d) representante da Associação de Empreendimentos Turísticos;
e) representante dos Proprietários de Ranchos e Chácaras;
f) representante das Casas Noturnas;
g) representante de Clubes de Recreação;
h) representante da Associação Comercial e Industrial;
i) representante dos Artesãos e Artistas;
j) representante dos Turismólogos;
k) representante da Imprensa;
l) representante do Lions Club;
m) representante de Rotary Club;
n) representante de Arquitetura e Urbanismo;
o) representante do Meio Ambiente e Ecologia;
p) representante de Grupos de Culturas Tradicionais; e
r) representante do Turismo de Esportes e Aventura.
III – de outros, sem direito a voto:
a) representante da Segurança Pública; e
b) representante do SEBRAE e SENAC.

Art. 3º Compete ao COMTURIS e aos seus membros:
I – avaliar, opinar e propor sobre:
a) Política Municipal de Turismo;
b) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
c) Planos Diretor de Turismo anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;
d) instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico; e
e) assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
II – inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
III – programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a Cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
IV – manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
V – propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
VI – propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
VII – propor diretrizes de implementação do Turismo por meio de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
VIII – promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria Cidade;
IX – propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;
X – colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
XI – formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao Plenário;
XII – sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
XIII – sugerir a celebração de Convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
XIV – indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
XV – elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
XVI – monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
XVII – analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
XVIII – decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 e Lei Estadual nº 16.283/2016;
XIX – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;

LEIS

XX – conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de Turismo;
XXI – eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião; e
XXII – organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4º Compete ao Presidente do COMTURIS:
I – representar o COMTURIS em suas relações com terceiros;
II – dar posse aos seus membros;
III – definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
IV – indicar o Secretário Executivo quando necessário;
V – cumprir as determinações soberanas do Plenário, oficiando os destinatários e prestando contas na reunião seguinte;
VI – cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros; e
VII – proferir o voto de desempate.

Art. 5º Compete ao Secretário Executivo:
I – auxiliar o Presidente na definição das pautas;
II – elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões; e
III – organizar lista de presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o expediente.

Art. 6º Compete aos membros do COMTURIS:
I – comparecer às reuniões quando convocados;
II – em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do COMTURIS;
III – levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
IV – opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou Região;
V – não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
VI – constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
VII – cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTURIS;
VIII – convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, Assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o Presidente, quando esta Lei ou o Regimento Interno forem afetados; e
IX – votar nas decisões do COMTURIS.

Art. 7º O COMTURIS reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.
§ 1º As decisões do COMTURIS serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.
§ 2º Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daqueles.

Art. 8º Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis alternadas durante o ano.

Parágrafo único. Em casos especiais e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTURIS poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Art. 9º Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTURIS poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 10. As sessões do COMTURIS serão devidamente divulgadas e abertas ao público que queira assisti-las.
Art. 11. O COMTURIS poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12. O COMTURIS poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.
Art. 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTURIS, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14. O Presidente, normalmente escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte, sendo permitida sua recondução por votação.
Art. 15. As funções dos membros do COMTURIS não serão remuneradas.
Art.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, *"ad referendum"* do Conselho.
Art.17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as Leis nº 1.075, de 15 de abril de 1999, nº 2.539, de 7 de julho de 2016, e o art. 5º da Lei nº 1.667, de 30 de março de 2006.

Itapecerica da Serra, 27 de março de 2019

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

ELAINE SILVA
Secretária Municipal de Turismo

LEI Nº 2.700, DE 27 DE MARÇO DE 2019

(Projeto de Lei nº 1.748/19 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DE TODOS OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE ITAPECERICA DA SERRA, DA SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revistos, em cinco por cento, os valores correspondentes à salários e vencimentos de todos os servidores, assim como a escala de referências constante no Anexo V da Lei Municipal nº 2.000, de 16 de junho de 2009, atualizados pela Lei Municipal nº 2.621, de 28 de fevereiro de 2018, conforme Anexo I desta Lei, sendo:

I - três vírgula oitenta e oito por cento, referentes à revisão geral anual de 2019, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, correspondente ao período inflacionário de março de 2018 a fevereiro de 2019; e

II - um vírgula doze por cento, a título de aumento real salarial.

Art. 2º Os valores das referências básicas constantes no Quadro do Magistério, Anexo III da Lei Municipal nº 1.832, de 10 de outubro de 2007, atualizados pela Lei Municipal nº 2.621/18, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os valores das referências básicas constantes no Quadro da Saúde-IS – Autarquia Municipal, Anexo II da Lei Municipal nº 2.082, de 6 de maio de 2010, atualizados pela Lei Municipal nº 2.621/18, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 4º O valor da hora dos profissionais horistas, constantes no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.621/18, fica revisto nos termos do art. 1º desta Lei, conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Os valores das referências básicas constantes no Quadro do ITAPREV, Anexo IV da Lei Municipal nº 2.427, de 5 de janeiro de 2015, atualizados pela Lei Municipal nº 2.621/18, ficam revistos nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 6º Aplicam-se as disposições contidas no art. 1º desta Lei, aos proventos de aposentadorias e de pensões.

Art. 7º A revisão geral anual de que trata o inciso I do art. 1º desta Lei, observa as seguintes condições:

I – autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – definição do índice em lei especifica;

III – previsão do montante de respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual;

IV – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pela Administração, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social; e

V – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2019.

Itapecerica da Serra, 27 de março de 2019

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

ESCALA DE REFERÊNCIAS

LEIS

Referência	Vencimento – R$
1	1.107,85
2	1.128,58
3	1.178,94
4	1.255,96
5	1.301,88
6	1.343,34
7	1.386,30
8	1.399,63
9	1.541,83
10	1.575,87
11	1.682,52
12	1.759,53
13	1.895,81
14	2.042,42
15	2.203,86
16	2.387,54
17	2.588,96
18	2.808,17
19	3.045,14
20	3.336,92
21	3.658,33
22	4.013,79
23	4.352,96
24	6.381,35

ANEXO II

REFERÊNCIAS BÁSICAS – QUADRO DO MAGISTÉRIO

Referência	Jornada	Nível	A (R$)
PA	30 h	1	1.612,92
		2	1.747,71
		3	1.815,83
PDI	30 h	2	1.747,70
		3	1.815,83
P1	18 h	1	1.101,94
		2	1.193,76
		3	1.242,63
P2	24 h	1	1.799,53
		2	1.946,17
		3	2.024,65
P3	30 h	1	2.205,36
		2	2.386,06
		3	2.482,33
P4	23 h	2	2.347,54
		3	2.442,34
P5	30 h	2	3.062,91
		3	3.185,86
PAEE	30 h	3	2.885,96
OP	40 h	2	3.313,23
		3	3.445,06
OE	40 h	2	3.313,23
		3	3.445,06
DE	40 h	2	3.606,49
		3	3.750,14
SP	40 h	2	3.945,66
		3	4.102,66

ANEXO III

ESCALA DE REFERÊNCIAS DA SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Referência	Vencimento – R$
1	1.107,85
2	1.128,58
3	1.178,94
4	1.255,96
5	1.301,88
6	1.343,34
7	1.386,30
8	1.399,63
9	1.541,83
10	1.575,87
11	1.682,52
12	1.759,53
13	1.895,81
14	2.042,42
15	2.203,86
16	2.387,54
17	2.588,96
18	2.808,17
19	3.045,14
20	3.336,92
21	3.658,33
22	4.013,79
23	4.352,96
24	6.381,35

SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL – HORISTAS	
EMPREGO	VALOR DA HORA – R$
MÉDICO	28,12
ENFERMEIRO	16,27
DENTISTA	23,67

ANEXO IV

PREFEITURA – HORISTAS

EMPREGO	VALOR DA HORA – R$
MÉDICO	28,12
ENFERMEIRO	16,27
DENTISTA	23,67

LEI Nº 2.701, DE 27 DE MARÇO DE 2019
(Projeto de Lei nº 1.749/19 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO § 1º DO ART. 1º DA LEI Nº 1.435, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003 – AUTORIZA A CONCESSÃO DE CESTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OU CRÉDITO NO VALOR EM CARTÃO MAGNÉTICO DE ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.435, de 2 de setembro de 2003, alterada pelas Leis nº 2.061, de 12 de março de 2010, nº 2.323, de 18 de junho de 2013, nº 2.332, de 22 de agosto de 2013, nº 2.456, de 29 de maio de 2015 e nº 2.571, de 6 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º O valor creditado em cartão magnético de alimentação, será concedido aos servidores, cujo salário base do cargo efetivo ou emprego, acrescido das vantagens pecuniárias incorporadas e as previstas no Título IV, Capítulo II, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, não ultrapasse o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 2.623, de 5 de março de 2018.

Itapecerica da Serra, 27 de março de 2019

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ
Secretária Municipal de Administração

ITAPREV

ATO 003/2019

O Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, publicada no dia 05 de janeiro de 2015, e suas alterações,

FAZ SABER

Art. 1º - Que concedeu em virtude do falecimento do servidor Edmilson Dias Leite conforme comprova a Certidão de Óbito e requerimento, pensão por morte a **Cristiane Aparecida Barbosa Leite,** sendo 1/2 cota do valor total.

Art. 2º - Na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de
2015, a pensão ora concedida será reajustada na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2018, conforme parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de março de 2019

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

ATO 004/2019

O Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, publicada no dia 05 de janeiro de 2015, e suas alterações,

FAZ SABER

Art. 1º - Que concedeu em virtude do falecimento do servidor Edmilson Dias Leite conforme comprova a Certidão de Óbito e requerimento, pensão por morte a **Marcelo Aparecido Barbosa Leite,** sendo 1/2 cota do valor total.

Art. 2º - Na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de
2015, a pensão ora concedida será reajustada na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2018, conforme parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de março de 2019

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV E A EMPRESA WE.DIGI - AGÊNCIA DIGITAL, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRIAÇÃO DO PORTAL DO ITAPREV – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018.

Ao sétimo dia do mês de março de 2019, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representada por seu Superintendente, **RAFAEL DE JESUS FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20.393.176-2 e do CPF nº 146.010.888-44, Registro no CRA – SP nº 6-004024, residente e domiciliado na Estrada de Itapecerica, 2.880, apto. 116 – B, Vila Prel, São Paulo - SP, doravamente designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA WE.DIGI - AGÊNCIA DIGITAL -** com sede na Rua Padre Adelino, 1047, Belém – São Paulo - SP – CEP 03303-000, neste ato representada por Felipe Martins Trudes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 28.729.664-7 e do CPF nº 263.404.188-80, residente e domiciliado na Praça Santo Atanásio, 33 – Vila Formosa – São Paulo – SP – CEP 03355-030, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, convencionam entre si, nos termos e limites da Dispensa de Licitação nº 28/2018 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente Contrato mediante Cláusulas e condições abaixo declinadas:

I - DO OBJETO
1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a **prestar serviços de web designer para criação e desenvolvimento do portal de informações públicas do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV**, conforme condições determinadas na proposta, que faz parte integrante do processo Dispensa de Licitação nº 28/2018.

II - DO CONTEÚDO
2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a criar o portal de informações públicas de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011, com ambiente seguro, linguagem html, php, flash, imagens, logos e informações, com número de páginas suficientes para atender a demanda do **CONTRATANTE,** e disponibilização de todas as informações necessárias de forma a obedecer aos itens do Instrumento de Avaliação de Transparência desenvolvido pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA do Ministério Público Federal – Métrica/MPF.

III – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. O objeto deste contrato será realizado na modalidade de empreitada pelo preço global.
3.2. Ficará a cargo do **CONTRATANTE** a fiscalização dos serviços contratados, podendo a seu exclusivo critério, completá-la por gerenciamento, através de empresa especializada e concluir pelo recebimento, ou rejeição, no todo ou em parte, aplicando-se nessa última hipótese (rejeição dos serviços), à **CONTRATADA,** as sanções previstas para os casos de impedimento.
3.3. A fiscalização por parte do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e sobre os danos que vier a causar ao **CONTRATANTE,** por culpa o dolo de seus funcionários ou de prepostos na execução do contrato.
3.4. A **CONTRATADA** está autorizada a iniciar os serviços, somente após a assinatura do contrato.
3.5. A administração fiscalizará obrigatoriamente a execução do serviço contratado, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos no contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
3.6. Qualquer falha na execução em que os serviços estejam fora das especificações, deverá a **CONTRATADA** ser notificada para que regularize esses serviços, sob pena de, não fazendo, ser declarada indônea, sem prejuízo das demais penalidades.
3.7. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável, assim como pelos encargos trabalhistas e seguros.

IV - DOS PREÇOS
4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato os preços constantes de sua proposta, que faz parte integrante do processo Dispensa de Licitação nº 28/2018.
4.2. Dá-se ao presente Contrato o Valor Total de **R$ 7.789,74 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).**
4.3. Nos valores acima já estão inclusos todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto deste contrato.

V – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1. O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Obriga-se o **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e condições necessárias ao cumprimento do serviço contratado.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Colocar em efetivo funcionamento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente contrato, o portal ora objeto do presente instrumento, com layout contendo todas as informações necessárias à completa identificação do portal de informações públicas bem como a inclusão de imagens, textos informativos e fotos disponibilizados a critério do **CONTRATANTE**.
7.2. Incluir no portal ora objeto do presente instrumento todas as informações a que se refere a Lei Federal 12.527/11, bem como todas as informações contábeis que digam respeito ao ITAPREV, e disponibilização de todas as informações necessárias de forma a obedecer aos itens do Instrumento de Avaliação de Transparência desenvolvido pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA do Ministério Público Federal – Métrica/MPF no mesmo prazo previsto no item 8.1.
7.3. Proceder a todas as atualizações mensais requisitadas pelo **CONTRATANTE** efetivando a inclusão no portal do conteúdo fornecido por este no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
7.4. A atualização a que refere o item 7.3. também compreende a inclusão de imagens, textos informativos e fotos disponibilizados a critério do **CONTRATANTE**.
7.5. Disponibilizar um servidor de e-mail, criando contas de serviço de correio eletrônico que permita o tráfego de informações e transferências de dados via FTP – File Transfer Protocol (Protocolo de Transferência de Arquivos).
7.5. Disponibilizar aos funcionários do **CONTRATANTE** login e senhas exclusivas e funcionais que permitam alterações, exclusões ou inclusão de informações no portal objeto do presente instrumento, bem como treinamento para executar tais tarefas.

VIII - DA VERBA CONTRATUAL
8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, onerarão o elemento da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.97, constante do orçamento do corrente exercício.
8.2. Para o suporte das despesas no corrente ano foi emitida a Nota de Empenho nº 46/2019.

IX - DA FORMA DE REAJUSTE, FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

9.1. Com base nas medidas tomadas pelo Governo Federal, para estabilização econômica, os preços propostos não poderão sofrer reajustes em hipótese nenhuma, ressalvada a manutenção do equilíbrio econômico do Contrato, prevista no que couber no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
9.2. Os serviços objeto deste Contrato serão pagos até o **dia 10 (dez)** do mês

ITAPREV

subsequente ao da prestação dos serviços, contados da data da emissão da Nota Fiscal dos serviços.
9.3. Em caso de devolução da Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará afluir após a sua representação ao **ITAPREV**.

X - DAS PENALIDADES33.90.39.0
10.1. Pela inexecução total ou parcial das Cláusulas do presente Contrato, fica facultado ao **CONTRATANTE** a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo que com referência às multas serão aplicadas como segue:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, em relação aos prazos fixados por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando caracterizará descumprimento parcial.
b) 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total do Contrato pela inexecução parcial do Contrato.
c) 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total do Contrato pela inexecução total do Contrato.
d) As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, quando não ensejarem a aplicação do disposto nos arts 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

XI - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
11.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1. Fica o servidor **VALDIR SILVA CRUZ**, portador do CPF nº 011.124.158-82, responsável pelo acompanhamento e a servidora **VERA LÚCIA ROSSI FERREIRA**, portadora do CPF nº 039.596.108-40, responsável pela fiscalização do presente Contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

XIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL
13.1. Fica reservado às partes o direito de rescisão contratual, principalmente no tocante à rescisão administrativa, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

XIV – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
14.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato, conforme o disposto no art. nº 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

XV – DAS RESPONSABILIDADES

15.1. A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do transporte, de materiais e equipamentos, necessários a boa e perfeita manutenção dos serviços. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e adinda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.
15.2. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à **CONTRATADA,** sob pena de multa.
15.3. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.
15.4. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.5. A **CONTRATADA** materá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação que lhe foram exigidas na licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. É terminantemente proibido a transferência no todo ou em parte do presente Contrato.
16.2. Todos os prazos previstos neste Contrato serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Se qualquer dos prazos previstos, para o cumprimento deste Contrato, recair em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.
16.3. O presente Contrato subordina-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

XVII – DO FORO
16.5. Fica eleito o Foro de Itapecerica da Serra, para dirimir quaisquer questões do presente Contrato.
E por estarem justas e Contratadas, assinaram as partes, o presente Contrato em quatro vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica da Serra, 07 de março de 2019.

Instituto de Previdência dos Servidores
de Itapecerica da Serra - ITAPREV
CONTRATANTE

We.digi agência digital
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
1ª.
2ª.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.783, DE 28 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE O VALOR CREDITADO EM CARTÃO MAGNÉTICO DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e
Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.435, de 2 de setembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 2.061, de 12 de março de 2010, nº 2.323, de 18 de junho de 2013, nº 2.332, de 22 de agosto de 2013, nº 2.456, de 29 de maio de 2015, nº 2.571, de 6 de julho de 2017 e nº 2.701, de 27 de março de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica estipulado em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor creditado em cartão magnético de alimentação aos servidores efetivos e celetistas ativos do quadro permanente da Administração Direta e Indireta, a partir da competência março de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se os Decretos nº 2.669, de 6 de julho de 2017 e nº 2.670, de 25 de julho de 2017.

Itapecerica da Serra, 28 de março de 2019

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL Nº 008/2019 – D.R.H.

C O N V O C A Ç Ã O

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,
C O N V O C A a servidora, Sra. MARIA JULIA DE JESUS MARIANO, Auxiliar Serviço Escolar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.611.785 e C.P.F nº 009.368.488-63, residente a Rua Servidão 132, Ressaca – Itapecerica da Serra – SP, a comparecer no prazo de 72 horas, após a publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP.
E, para conhecimento da interessada expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de março de 2019.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 065/2019-DCI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018-SIDS

RESULTADO PARCIAL REFERENTE AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs SEM FINS LUCRATIVOS QUE EXERCEM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das Organizações da Sociedade Civil, habilitadas e inabilitadas em relação ao cumprimento dos requisitos para celebração de Termo de Colaboração.

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Comunidade Missionária de Villaregia	Habilitada	
Associação Beneficiente da Criança e do Adolescente	Habilitada	
Associação Comunitária Clave de Sol	Inabilitada	6.6.1.1. incisos: XII - apresentar registro da OSC no CMAS e no CMDCA; XV - declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais da Organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado; XVIII - laudo Técnico firmado por profissionais do CREA e inspeção da Vigilância Sanitária.
Sociedade de Instrução e Beneficiência Centro de Convivência Nazaré	Inabilitada	6.6.1.1. inciso: VIII - cópia de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a OSC tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ.
Sociedade de Instrução e Beneficiência Creche Maria Imaculada	Inabilitada	6.6.1.1. inciso: XII - apresentar registro da OSC no CMAS e no CMDCA.

EDITAIS

As Organizações da Sociedade Civil, consideradas inabilitadas poderão impetrar recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste resultado no site do Município de Itapecerica da Serra, dirigido à Comissão de Seleção.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 27 de março de 2019.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos Série TRM nº 000499 e Auto de Infração Série AD nº 684 à Belas Artes Itapecerica Pães e Doces Eireli – EPP (CNPJ: 24.146.314/0001-65) em 15/03/2019. Auto de Infração Série AD nº 685 e Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 404 à Mix Real Comércio Eireli – ME (CNPJ: 27.070.211/0002-38) em 22/03/2019. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000479 à Drogaria Nova DM Ltda. (CNPJ: 05.241.596/0030-70) em 22/01/2019. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000480 à Drogaria e Perfumaria Bom Viver Ltda. – ME (CNPJ: 11.706.658/0001-30) em 22/01/2019. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000481 à Farmadelia Drogaria Ltda. – ME (CNPJ: 10.268.023/0001-35) em 22/01/2019. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000493 à Drogaria Nova DM Ltda. (CNPJ: 05.241.596/0030-70) em 22/01/2019. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000494 à Drogaria XV Eireli - EPP (CNPJ: 71.674.642/0001-14) em 22/01/2019. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000496 à Drogaria Nova DM Ltda. (CNPJ: 05.241.596/0030-70) em 01/03/2019. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000498 à Drogaria e Perfumaria Bom Viver Ltda. – ME (CNPJ: 11.706.658/0001-30) em 14/03/2019. Baixa de Responsabilidade Técnica (R. T. Substituto 02): Wellington Liberato de Sousa Fernandes (CRF/SP nº 50.465) à Drogamek Drogaria Ltda. – EPP (CNPJ: 52.178.167/0001-40) em 08/02/2019. Baixa de Responsabilidade Técnica (R. T. Substituta 01): Claudia Ferreira da Silva Bianchi (CRF/SP nº 92.529) à Drogamek Drogaria Ltda. – EPP (CNPJ: 52.178.167/0001-40) em 08/02/2019. Assunção de Responsabilidade Técnica (R. T. Principal): Daniel Orlando Paniagua Vera (CRM/SP nº 93.348) à Samis Serviços de Assistência Médica de Itapecerica da Serra S/S Ltda. (CNPJ: 49.259.013/0001-79) em 26/02/2019. Assunção de Responsabilidade Técnica (R. T. Principal): Flavia Messini Fernandes (CRF/SP nº 83.480) à Drogasan Drogaria Eireli – EPP (CNPJ: 54.180.286/0001-63) em 15/03/2019. Assunção de Responsabilidade Técnica (R. T. Substituto 01): Evandro de Moraes (CRF/SP nº 31.749) à Drogamek Drogaria Ltda. – EPP (CNPJ: 52.178.167/0001-40) em 15/03/2019. Alteração de Endereço de Avenida Brasil, nº 611 – Parque Paraíso para Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 60 – Centro – Itapecerica da Serra – SP; Alteração de Responsabilidade Legal de Sr. Muriel Samogy Mandu (CPF: 442.561.858-01) para Sr. Acassio Aparecido de Oliveira (CPF: 051.750.018-33); e Alteração da Razão Social de M. S. Mandu Drogaria Eireli – EPP para Drogaria e Perfumaria Kaká Ltda. EPP (CNPJ: 18.558-591/0001-82) em 15/03/2019. Alteração da Razão Social de Marcio Roberto Vaz 29498117870 para Marcio Roberto Vaz Dedetizadora – ME (CNPJ: 18.302.001/0001-56) em 18/03/2019. Baixa de Responsabilidade Técnica (R. T. Substituta 01): Isabel Cristina de Moraes Silva (CRF/SP nº 74.032) à Drogaria XV Eireli – EPP (CNPJ: 71.674.642/0001-14) em 18/03/2019. Alteração de Responsabilidade Legal de Sr. Walter Antonio V. Mammawa Pascarelli (CPF: 008.197.358-68) para Sr. Daniel Orlando Paniagua Vera (CPF: 134.154.388-99) à Samis Serviços de Assistência Médica de Itapecerica da Serra S/S Ltda. (CNPJ: 49.259.013/0001-79) em 19/03/2019. Baixa de Responsabilidade Técnica (R. T. Principal): Luciano Pascarelli (CRM/SP nº 90.977) à Samis Serviços de Assistência Médica Itapecerica da Serra S/S Ltda. (CNPJ: 49.259.013/0001-79) em 19/03/2019. Assunção de Responsabilidade Técnica (R. T. Substituta 01): Liliane Souza de Jesus (CRF/SP nº 85.646) à Drogaria e Perfumaria Bom Viver Ltda. – ME (CNPJ: 11.706.658/0001-30) em 21/03/2019. 3 Assunções de Responsabilidade Técnica: R. T. Principal: Isabela Camargo Vittorello (CRF/SP nº 90.329), R. T. Substituta 01: Eliza Silva de Souza (CRF/SP nº 90.187) e R. T. Substituto 02: Thiago Florentino Moreira (CRF/SP nº 91.237) à Droga Ex Ltda. (CNPJ: 02.743.218/0173-07) em 22/03/2019. Assunção de Responsabilidade Técnica (R. T. Principal): Thiago Freitas Cavalcanti (CRF/SP nº 93.281) à Lukas Oliveira Cavalcante – ME (CNPJ: 08.724.769/0001-64) em 26/03/2019. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. (Nome Fantasia: Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica) nº 352220806-464-000007-1-0 (Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria) em 13/03/2019 Responsável Técnico: Aline Caetano de O. Monteiro Barros (CRF/SP nº 91.257); à Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. (Nome Fantasia: Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica – Ind. de Alimentos) nº 352220806-109-000005-1-5 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente) em 13/03/2019 Responsável Técnico: An Tien Jen (CRF/SP nº 29.683); à Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. (Nome Fantasia: Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica) nº 352220806-464-000010-1-5 (Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios) em 13/03/2019 Responsável Técnico: Eliza Andrade Delvaux (CRF/SP nº 53.550); à Josicleide Alves dos Santos 29162469835 – MEI

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(Nome Fantasia: Tica Mercearia) nº 352220806-471-000086-1-3 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 13/03/2019; à Saúde – IS (Nome Fantasia: Unidade Básica de Saúde Jardim Jacira) nº 352220806-863-000232-1-3 (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Detalhe: Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I) em 15/03/2019 Responsável Técnico: Michelle da Silva Reis (COREN/SP nº 162.884); à Saúde – IS (Nome Fantasia: Unidade Básica de Saúde Crispim) nº 352220806-863-000231-1-6 (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Detalhe: Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I) em 15/03/2019 Responsável Técnico: Emiliana Miranda Nogueira (COREN/SP nº 383.639); à Saúde – IS (Nome Fantasia: Unidade Básica de Saúde Analândia) nº 352220806-863-000233-1-0 (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Detalhe: Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I) em 15/03/2019 Responsável Técnico: Marcos Francisco dos Reis Souza (COREN/SP nº 304.668); à Clínica Médica e Psicológica Rita Abdo Ltda. – ME (Nome Fantasia: Clínica Médica e Psicológica Rita Abdo Ltda. – ME) nº 352220806-865-000024-1-0 (Atividades de psicologia e psicanálise) em 15/03/2019 Responsável Técnico: Cinthia Chiemi Tanaka (CRM/SP nº 83.938); à Saúde – IS (Nome Fantasia: Saúde – IS – UBS Parque Paraíso) nº 352220806-863-000234-1-8 (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Detalhe: Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I) em 18/03/2019 Responsável Técnico: Marcia de Oliveira Ferreira da Silva (COREN/SP nº 161.742); à Flavio de Oliveira Itapecerica – ME (Nome Fantasia: Pastel Sem Vento) nº 352220806-561-000133-1-5 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 13/03/2019; à Companhia Brasileira de Distribuição (Nome Fantasia: Extra Supermercados – Valo Velho) nº 352220806-471-000056-1-4 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados) em 18/03/2019; à Drogaria Diamante Verde Ltda. ME (Nome Fantasia: Drogaria Diamante Verde) nº 352220806-477-000027-1-2 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 19/03/2019 Responsável Técnico: Wagner Aparecido Carvalho (CRF/SP nº 40.551); Drogaria e Perfumaria Jardim Sampaio Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Drogaria Sampaio) nº 352220806-477-000062-1-1 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 19/03/2019 Responsável Técnico: Érica Cristina Silva Domingues Soares (CRF/SP nº 90.971); à Maria das Dores de Jesus Santos 12981715801 (Nome Fantasia: Bom Gosto) nº 352220806-561-000179-1-4 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 15/03/2019; à Samis Serviços de Assistência Médica de Itapecerica da Serra S/S Ltda. (Nome Fantasia: Samis) nº 352220806-863-000087-1-0 (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas) em 19/03/2019 Responsável Técnico: Daniel Orlando Paniagua Vera (CRM/SP nº 93.348); à Comunidade Terapêutica de Prevenção e Reintegração Social Reviver (Nome Fantasia: Comunidade Reviver) nº 352220806-872-000007-1-0 (Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificada anteriormente) em 13/03/2019 Responsável Técnico: Marinalva Aparecida da Silva (CRP/SP nº 102.940); à Carmem Lucia da Silva Hengles Cavalheiro – ME (Nome Fantasia: Drogaria Crispim) nº 352220806-477-000069-1-2 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 01/03/2018 Responsável Técnico: Matheus Marques Carvalho Alves (CRF/SP nº 87.689); à Saúde – IS (Nome Fantasia: USF São Pedro) nº 352220806-863-000237-1-0 (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Detalhe: Posto de Saúde) em 20/03/2019 Responsável Técnico: Valeria Regina Santos da Luz (COREN/SP nº 249.922); à Saúde – IS (Nome Fantasia: Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas) nº 352220806-872-000018-1-3 (Atividades de centros de assistência psicossocial) em 20/03/2019 Responsável Técnico: Ana Paula Sodero Saccani (CRP/SP nº 06/81779); à Georgina Fermino de Oliveira Silva 16116776884 (Nome Fantasia: Fonte dos Salgados) nº 352220806-561-000151-1-3 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 21/12/2018; à H. M. Pinheiro Comércio de Utilidades Domésticas – ME (Nome Fantasia: H. M. Pinheiro) nº 352220806-471-000081-1-7 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 15/03/2019; à RJ Armazéns Gerais e Serviços Logísticos Ltda. (Nome Fantasia: RJ) nº 352220806-521-000057-1-1 (Armazéns Gerais – Emissão de Warrants) em 22/03/2019; à Salvador Silva Lanchonete – ME (Nome Fantasia: Bar Recanto dos Amigos) nº 352220806-561-000180-1-5 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 22/03/2019; à Tennessee Itapecerica Carnes Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Tennessee) nº 352220806-472-000086-1-3 (Comércio varejista de carnes – açougue) em 25/03/2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 214/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Despacho exarado no Processo MPA nº 6392/2019,

AUTORIZA a partir desta data, a servidora Sra. ROSELI APARECIDA RODRIGUES PIRES, Orientador Pedagógico (OP), exercer carga horária de 38 (trinta e oito) horas semanais de acordo com o Artigo 138 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de fevereiro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) — Em Reais

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	477.717.800,00	493.211.606,66	68.311.510,96	13,85	68.311.510,96	13,85	424.900.095,70
RECEITAS CORRENTES	427.773.584,55	431.334.953,96	67.621.904,01	15,67	67.621.904,01	15,67	363.713.049,95
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	77.863.200,00	77.943.706,98	7.449.748,57	9,55	7.449.748,57	9,55	70.493.958,41
impostos	64.660.000,00	64.656.707,52	6.478.537,58	10,01	6.478.537,58	10,01	58.178.169,94
taxas	13.176.100,00	13.259.899,46	969.367,70	7,31	969.367,70	7,31	12.290.531,76
contribuicao de melhoria	27.100,00	27.100,00	1.843,29	6,80	1.843,29	6,80	25.256,71
contribuicoes	25.776.000,00	25.847.347,29	3.638.498,74	14,07	3.638.498,74	14,07	22.208.848,55
contribuicoes sociais	14.834.000,00	14.905.347,29	2.543.680,57	17,06	2.543.680,57	17,06	12.361.666,72
contrib.p/custeio do servico de iluminacao publica	10.942.000,00	10.942.000,00	1.094.818,17	10,00	1.094.818,17	10,00	9.847.181,83
receita patrimonial	15.379.494,55	18.888.851,57	3.567.258,50	18,88	3.567.258,50	18,88	15.321.593,07
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	205.000,00	205.000,00	32.301,29	15,75	32.301,29	15,75	172.698,71
valores mobiliarios	15.063.994,55	18.573.351,57	3.517.997,31	18,94	3.517.997,31	18,94	15.055.354,26
deleg.serv.publ.mediante conc.,perm.,autor.licenca	110.500,00	110.500,00	16.959,90	15,34	16.959,90	15,34	93.540,10
transferencias correntes	282.626.240,00	282.460.500,00	49.969.256,13	17,69	49.969.256,13	17,69	232.491.243,87
transferencias da uniao e de suas entidades	107.027.995,00	106.859.000,00	15.306.542,66	14,32	15.306.542,66	14,32	91.552.457,34
transf.estados e distr.federal e de suas entidades	94.374.245,00	94.377.500,00	17.577.141,77	18,62	17.577.141,77	18,62	76.800.358,23
transferencias de instituicoes privadas	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00
transferencias de outras instituicoes publicas	80.580.000,00	80.580.000,00	17.040.571,70	21,14	17.040.571,70	21,14	63.539.428,30
transferencias de pessoas fisicas	355.000,00	355.000,00	45.000,00	12,67	45.000,00	12,67	310.000,00
outras receitas correntes	26.128.650,00	26.194.548,12	2.997.142,07	11,44	2.997.142,07	11,44	23.197.406,05
multas administrativas, contratuais e judiciais	12.037.500,00	12.037.500,00	1.683.021,15	13,98	1.683.021,15	13,98	10.354.478,85
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	8.346.300,00	8.451.353,39	1.268.673,87	15,01	1.268.673,87	15,01	7.182.679,52
demais receitas correntes	5.744.850,00	5.705.694,73	45.447,05	0,79	45.447,05	0,79	5.660.247,68
RECEITAS DE CAPITAL	49.944.215,45	61.876.652,70	689.606,95	1,11	689.606,95	1,11	61.187.045,75
operacoes de credito	0,00	9.781.177,84	357.414,13	3,65	357.414,13	3,65	9.423.763,71
operacoes de credito - mercado interno	0,00	9.781.177,84	357.414,13	3,65	357.414,13	3,65	9.423.763,71
alienacao de bens	0,00	89.305,10	89.305,10	100,00	89.305,10	100,00	0,00
alienacao de bens moveis	0,00	89.305,10	89.305,10	100,00	89.305,10	100,00	0,00
transferencias de capital	49.944.215,45	52.006.169,76	242.887,72	0,46	242.887,72	0,46	51.763.282,04
transferencias da uniao e de suas entidades	48.979.215,45	49.643.169,76	242.887,72	0,48	242.887,72	0,48	49.400.282,04
transf.dos estados, do df e de suas entidades	965.000,00	2.363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363.000,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	21.842.200,00	22.988.109,87	4.786.276,47	20,82	4.786.276,47	20,82	18.201.833,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	499.560.000,00	516.199.716,53	73.097.787,43	14,16	73.097.787,43	14,16	443.101.929,10
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	499.560.000,00	516.199.716,53	73.097.787,43	14,16	73.097.787,43	14,16	443.101.929,10
DEFICIT (VI)1					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	499.560.000,00	516.199.716,53	73.097.787,43	14,16	73.097.787,43	14,16	443.101.929,10
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		12.910.608,65			12.910.608,65		
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS		0,00			0,00		
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		12.910.608,65			12.910.608,65		

CONAM-RREO1-2019-1.1

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o) — Em Reais

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	443.774.350,00	470.680.685,14	317.254.690,54	317.254.690,54	153.425.994,60	35.115.460,57	35.115.460,57	435.565.224,57	32.796.595,66	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	186.478.491,44	188.885.197,99	174.444.890,31	174.444.890,31	14.440.307,68	22.838.730,21	22.838.730,21	166.046.467,78	21.855.456,78	0,00
juros e encargos da divida	2.994.100,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	412.026,55	412.026,55	2.187.973,45	412.026,55	0,00
outras despesas correntes	188.442.943,11	200.343.896,39	117.048.596,32	117.048.596,32	83.295.300,07	11.384.599,34	11.384.599,34	188.959.297,05	10.205.991,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	62.562.915,45	75.358.545,94	21.211.203,91	21.211.203,91	54.147.342,03	311.889,67	311.889,67	75.046.656,27	154.905,74	0,00
inversoes financeiras	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00
amortizacao da divida	2.365.900,00	2.262.129,60	1.950.000,00	1.950.000,00	312.129,60	168.214,80	168.214,80	2.093.914,80	168.214,80	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	250.000,00	550.915,22	0,00	0,00	550.915,22	0,00	0,00	550.915,22	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	21.842.200,00	21.842.200,00	21.096.210,62	21.096.210,62	745.989,38	2.667.405,07	2.667.405,07	19.174.794,93	1.014.094,50	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	465.616.550,00	492.522.885,14	338.350.901,16	338.350.901,16	154.171.983,98	37.782.865,64	37.782.865,64	454.740.019,50	33.810.690,16	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	465.616.550,00	492.522.885,14	338.350.901,16	338.350.901,16	154.171.983,98	37.782.865,64	37.782.865,64	454.740.019,50	33.810.690,16	0,00
SUPERAVIT (XIII)							35.314.921,79			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	465.616.550,00	492.522.885,14	338.350.901,16	338.350.901,16	154.171.983,98	37.782.865,64	73.097.787,43	419.425.097,71	33.810.690,16	0,00
RESERVA DO RPPS	33.943.450,00	33.793.450,00			33.793.450,00			33.793.450,00		

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	21.842.200,00	22.988.109,87	4.786.276,47	20,82	4.786.276,47	20,82	18.201.833,40
contribuicoes - intra ofss	21.842.200,00	22.988.109,87	4.786.276,47	20,82	4.786.276,47	20,82	18.201.833,40
contribuicoes sociais(i)	21.842.200,00	22.988.109,87	4.786.276,47	20,82	4.786.276,47	20,82	18.201.833,40
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	21.842.200,00	22.988.109,87	4.786.276,47	20,82	4.786.276,47	20,82	18.201.833,40

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	21.842.200,00	21.842.200,00	21.096.210,62	21.096.210,62	745.989,38	2.667.405,07	2.667.405,07	19.174.794,93	1.014.094,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	21.842.200,00	21.842.200,00	21.096.210,62	21.096.210,62	745.989,38	2.667.405,07	2.667.405,07	19.174.794,93	1.014.094,50	0,00

CONAM-RREO1-2019-1.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAR/2019 e hora de emissao 13:03
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTAS:
1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao periodo selecionado:
  Entidade: 03 SAUDE - IS sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 02

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") — Em Reais

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III/ b)	SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III/ d)	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I)	443.774.350,00	470.680.685,14	317.254.690,54	317.254.690,54	93,76	153.425.994,60	35.115.460,57	35.115.460,57	92,94	435.565.224,57	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	12.766.000,00	12.766.000,00	3.106.223,79	3.106.223,79	0,91	9.659.776,21	1.438.694,22	1.438.694,22	3,80	11.327.305,78	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	4.790.200,00	4.849.728,83	4.591.167,34	4.591.167,34	1,35	258.561,49	703.753,65	703.753,65	1,86	4.145.975,18	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	32.501.700,00	31.523.586,56	23.848.019,38	23.848.019,38	7,04	7.675.567,18	3.466.149,44	3.466.149,44	9,17	28.057.437,12	0,00
administracao financeira	9.800.000,00	14.659.987,50	13.552.244,41	13.552.244,41	4,00	1.107.743,09	1.419.933,05	1.419.933,05	3,75	13.240.054,45	0,00
comunicacao social	41.000,00	39.350,90	2.500,00	2.500,00	0,00	36.850,90	1.500,00	1.500,00	0,00	37.850,90	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	19.050.850,00	19.962.967,29	15.862.567,36	15.862.567,36	4,68	4.100.399,93	1.901.754,07	1.901.754,07	5,03	18.061.213,22	0,00
defesa civil	796.900,00	807.578,31	752.628,82	752.628,82	0,22	54.949,49	135.899,39	135.899,39	0,35	671.678,92	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	3.519.696,76	3.591.143,02	3.385.084,32	3.385.084,32	1,00	206.058,70	541.342,44	541.342,44	1,43	3.049.800,58	0,00
assistencia ao idoso	1.052.700,00	1.122.700,00	124.062,59	124.062,59	0,03	998.637,41	4.296,27	4.296,27	0,01	1.118.403,73	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	123.900,00	174.923,88	0,00	0,00	0,00	174.923,88	0,00	0,00	0,00	174.923,88	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	5.804.694,68	6.021.812,67	4.023.320,60	4.023.320,60	1,18	1.998.492,07	570.953,40	570.953,40	1,51	5.450.859,27	0,00
assistencia comunitaria	2.142.408,56	2.909.906,42	1.035.120,22	1.035.120,22	0,30	1.874.786,20	90.557,65	90.557,65	0,23	2.819.348,77	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	2.215.350,00	2.365.350,00	813.734,91	813.734,91	0,24	1.551.615,09	171.893,16	171.893,16	0,45	2.193.456,84	0,00
previdencia do regime estatutario	7.906.200,00	7.906.200,00	6.422.023,95	6.422.023,95	1,89	1.484.176,05	964.586,36	964.586,36	2,55	6.941.613,64	0,00
SAUDE											
administracao geral	7.055.370,00	7.055.370,00	6.795.664,56	6.795.664,56	2,00	259.705,44	507.239,20	507.239,20	1,34	6.548.130,80	0,00
atencao basica	21.565.730,00	21.565.730,00	17.882.836,19	17.882.836,19	5,28	3.682.893,81	1.395.252,02	1.395.252,02	3,69	20.170.477,98	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	54.174.600,00	54.174.600,00	31.832.959,65	31.832.959,65	9,40	22.341.640,35	1.690.164,94	1.690.164,94	4,47	52.484.435,06	0,00
suporte profilatico e terapeutico	1.050.900,00	1.050.008,58	489.567,32	489.567,32	0,14	560.441,26	63.484,31	63.484,31	0,16	986.524,27	0,00
vigilancia sanitaria	418.200,00	418.200,00	417.500,00	417.500,00	0,12	700,00	14.221,70	14.221,70	0,03	403.978,30	0,00
vigilancia epidemiologica	805.800,00	805.800,00	248.391,17	248.391,17	0,07	557.408,83	52.731,82	52.731,82	0,13	753.068,18	0,00
TRABALHO											
empregabilidade	488.000,00	490.728,83	437.193,18	437.193,18	0,12	53.535,65	57.626,86	57.626,86	0,15	433.101,97	0,00
fomento ao trabalho	4.587.500,00	4.579.787,61	2.712.798,16	2.712.798,16	0,80	1.866.989,45	324.916,97	324.916,97	0,85	4.254.870,64	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	3.532.600,00	3.564.246,92	3.390.262,07	3.390.262,07	1,00	173.984,85	464.417,79	464.417,79	1,22	3.099.829,13	0,00
alimentacao e nutricao	745.000,00	742.430,00	650.224,14	650.224,14	0,19	92.205,86	111.326,24	111.326,24	0,29	631.103,76	0,00
ensino fundamental	77.008.554,84	78.939.023,57	55.132.949,84	55.132.949,84	16,29	23.806.073,73	5.389.501,55	5.389.501,55	14,26	73.549.522,02	0,00
ensino medio	12.500,00	21.473,41	0,00	0,00	0,00	21.473,41	0,00	0,00	0,00	21.473,41	0,00
ensino superior	622.800,00	621.150,00	8.993,60	8.993,60	0,00	612.156,40	0,00	0,00	0,00	621.150,00	0,00
educacao infantil	37.864.120,16	41.006.055,74	32.429.923,19	32.429.923,19	9,58	8.576.132,55	3.072.308,15	3.072.308,15	8,13	37.933.747,59	0,00
educacao de jovens e adultos	372.077,28	519.874,79	391.832,08	391.832,08	0,11	128.042,71	22.533,03	22.533,03	0,05	497.341,76	0,00
educacao especial	9.473.109,70	9.794.018,63	6.551.949,90	6.551.949,90	1,93	3.242.068,73	663.444,90	663.444,90	1,75	9.130.573,73	0,00
CULTURA											
patr.historico, artistico e arqueologico	447.200,00	462.782,65	453.136,78	453.136,78	0,13	9.645,87	54.940,81	54.940,81	0,14	407.841,84	0,00
difusao cultural	1.836.100,00	2.036.798,96	1.927.515,47	1.927.515,47	0,56	109.283,49	261.067,99	261.067,99	0,69	1.775.730,97	0,00
URBANISMO											
administracao geral	3.657.300,00	3.759.581,62	3.011.807,75	3.011.807,75	0,89	747.773,87	509.634,92	509.634,92	1,34	3.249.946,70	0,00
infra-estrutura urbana	18.464.646,97	19.879.108,68	11.294.560,25	11.294.560,25	3,33	8.584.548,43	1.273.469,93	1.273.469,93	3,37	18.605.638,75	0,00
servicos urbanos	7.234.900,00	8.066.659,23	6.044.573,32	6.044.573,32	1,78	2.022.085,91	657.253,51	657.253,51	1,73	7.409.405,72	0,00
HABITACAO											
administracao geral	2.039.200,00	2.134.892,26	1.996.682,53	1.996.682,53	0,59	138.209,73	255.230,59	255.230,59	0,67	1.879.661,67	0,00
habitacao urbana	37.481.300,00	41.316.690,02	2.323.947,69	2.323.947,69	0,68	38.992.742,33	0,00	0,00	0,00	41.316.690,02	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	20.569.600,00	21.468.689,41	21.235.606,85	21.235.606,85	6,27	233.082,56	4.213.931,13	4.213.931,13	11,15	17.254.758,28	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	2.170.700,00	2.166.069,83	2.098.373,26	2.098.373,26	0,62	67.696,57	322.358,83	322.358,83	0,85	1.843.711,00	0,00
controle ambiental	101.700,00	101.940,69	49.084,15	49.084,15	0,01	52.856,54	3.926,44	3.926,44	0,01	98.014,25	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	1.205.500,00	919.491,01	651.599,90	651.599,90	0,19	267.891,11	82.400,76	82.400,76	0,21	837.090,25	0,00
TRANSPORTE											
transporte rodoviario	2.659.745,66	8.683.513,35	7.615.961,40	7.615.961,40	2,25	1.067.551,95	11.111,98	11.111,98	0,02	8.672.401,37	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	6.722.795,39	8.018.074,47	6.344.458,29	6.344.458,29	1,87	1.673.616,18	997.825,29	997.825,29	2,64	7.020.249,18	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	5.360.000,00	4.862.129,60	4.550.000,00	4.550.000,00	1,34	312.129,60	580.241,35	580.241,35	1,53	4.281.888,25	0,00
outros encargos especiais	11.285.200,00	12.203.614,68	10.765.640,16	10.765.640,16	3,18	1.437.974,52	651.584,46	651.584,46	1,72	11.552.030,22	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contintencia	250.000,00	550.915,22	0,00	0,00	0,00	550.915,22	0,00	0,00	0,00	550.915,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	21.842.200,00	21.842.200,00	21.096.210,62	21.096.210,62	6,23	745.989,38	2.667.405,07	2.667.405,07	7,05	19.174.794,93	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	465.616.550,00	492.522.885,14	338.350.901,16	338.350.901,16		154.171.983,98	37.782.865,64	37.782.865,64		454.740.019,50	0,00

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") — Em Reais

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/III/ b)	SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/III/ d)	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
acao legislativa	470.000,00	470.000,00	47.193,68	47.193,68	0,01	422.806,32	47.193,68	47.193,68	0,12	422.806,32	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	467.200,00	467.200,00	467.200,00	467.200,00	0,13	0,00	66.670,73	66.670,73	0,17	400.529,27	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	1.137.100,00	1.137.100,00	1.137.100,00	1.137.100,00	0,33	0,00	147.277,78	147.277,78	0,38	989.822,22	0,00
administracao financeira	561.800,00	561.800,00	561.800,00	561.800,00	0,16	0,00	79.117,45	79.117,45	0,20	482.682,55	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	1.408.500,00	1.408.500,00	1.408.500,00	1.408.500,00	0,41	0,00	211.671,59	211.671,59	0,56	1.196.828,41	0,00
defesa civil	33.700,00	33.700,00	33.700,00	33.700,00	0,00	0,00	4.955,16	4.955,16	0,01	28.744,84	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	278.000,00	278.000,00	278.000,00	278.000,00	0,08	0,00	40.318,58	40.318,58	0,10	237.681,42	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	272.300,00	272.300,00	272.300,00	272.300,00	0,08	0,00	35.504,84	35.504,84	0,09	236.795,16	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	350.000,00	350.000,00	26.816,94	26.816,94	0,00	323.183,06	7.289,61	7.289,61	0,01	342.710,39	0,00
SAUDE											
administracao geral	391.000,00	391.000,00	391.000,00	391.000,00	0,11	0,00	46.376,89	46.376,89	0,12	344.623,11	0,00
atencao basica	1.610.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00	1.610.000,00	0,47	0,00	339.441,61	339.441,61	0,89	1.270.558,39	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	1.881.500,00	1.881.500,00	1.881.500,00	1.881.500,00	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881.500,00	0,00
suporte profilatico e terapeutico	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	0,01	0,00	5.841,94	5.841,94	0,01	48.658,06	0,00
vigilancia sanitaria	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
vigilancia epidemiologica	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
TRABALHO											
empregabilidade	47.200,00	47.200,00	47.200,00	47.200,00	0,01	0,00	6.515,85	6.515,85	0,01	40.684,15	0,00
fomento ao trabalho	20.900,00	20.900,00	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	2.386,04	2.386,04	0,00	18.513,96	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	309.300,00	309.300,00	309.300,00	309.300,00	0,09	0,00	40.899,00	40.899,00	0,10	268.401,00	0,00
alimentacao e nutricao	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	0,02	0,00	14.993,87	14.993,87	0,03	79.006,13	0,00
ensino fundamental	7.084.000,00	7.084.000,00	7.084.000,00	7.084.000,00	2,09	0,00	833.486,91	833.486,91	2,20	6.250.513,09	0,00
educacao infantil	2.834.600,00	2.834.600,00	2.834.600,00	2.834.600,00	0,83	0,00	400.852,73	400.852,73	1,06	2.433.747,27	0,00
educacao de jovens e adultos	28.900,00	28.900,00	28.900,00	28.900,00	0,00	0,00	2.933,45	2.933,45	0,00	25.966,55	0,00
educacao especial	660.700,00	660.700,00	660.700,00	660.700,00	0,19	0,00	93.591,62	93.591,62	0,24	567.108,38	0,00
CULTURA											
patr.historico, artistico e arqueologico	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	0,01	0,00	8.141,27	8.141,27	0,02	52.058,73	0,00
difusao cultural	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	0,03	0,00	15.103,99	15.103,99	0,03	88.896,01	0,00
URBANISMO											
administracao geral	281.600,00	281.600,00	281.600,00	281.600,00	0,08	0,00	39.887,03	39.887,03	0,10	241.712,97	0,00
infra-estrutura urbana	315.600,00	315.600,00	315.600,00	315.600,00	0,09	0,00	47.093,31	47.093,31	0,12	268.506,69	0,00
servicos urbanos	197.700,00	197.700,00	197.700,00	197.700,00	0,05	0,00	24.832,65	24.832,65	0,06	172.867,35	0,00
HABITACAO											
administracao geral	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,01	0,00	3.889,90	3.889,90	0,01	45.110,10	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	158.200,00	158.200,00	158.200,00	158.200,00	0,04	0,00	19.674,48	19.674,48	0,05	138.525,52	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	227.400,00	227.400,00	227.400,00	227.400,00	0,06	0,00	30.641,12	30.641,12	0,08	196.758,88	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	1.730,42	1.730,42	0,00	10.269,58	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	357.800,00	357.800,00	357.800,00	357.800,00	0,10	0,00	49.091,57	49.091,57	0,12	308.708,43	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	21.842.200,00	21.842.200,00	21.096.210,62	21.096.210,62		745.989,38	2.667.405,07	2.667.405,07		19.174.794,93	0,00

CONAM-RREO2-2019-1.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAR/2019 e hora de emissao 13:03
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao periodo selecionado:
  Entidade: 03 SAUDE - IS sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 02

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA — CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — Periodo de Referencia: MARCO/2018 A FEVEREIRO/2019 — R$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18
RECEITAS CORRENTES (I)	34.644.211,83	36.652.994,95	37.901.893,31	34.788.706,57	35.830.588,30	31.720.704,83	32.486.068,35
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	6.906.949,41	12.772.518,62	6.642.625,10	7.005.212,94	6.344.883,51	5.783.278,22	5.571.851,44
IPTU	3.344.119,97	7.900.850,60	2.740.478,93	2.214.018,07	2.249.822,80	2.031.218,33	2.036.137,47
ISS	1.646.251,42	1.656.282,48	2.132.231,57	2.140.199,13	2.388.342,94	1.982.897,59	1.988.583,55
ITBI	173.820,88	105.256,47	99.926,52	144.875,49	123.009,45	111.916,99	185.839,50
IRRF	460.482,33	627.021,50	647.916,23	1.640.746,14	716.423,79	736.766,21	533.127,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.282.274,81	2.483.107,57	1.022.071,85	865.374,11	867.284,53	920.479,10	828.163,24
Contribuicoes	1.721.271,05	1.919.514,24	1.350.834,98	1.789.858,56	1.822.869,25	1.805.603,01	1.938.961,55
Receita Patrimonial	915.832,92	517.562,00	333.963,76	402.262,62	412.242,31	460.679,93	658.375,92
Rendimentos de Aplicacao Financeira	895.307,99	511.745,55	297.401,32	379.472,76	391.673,35	432.849,54	632.443,33
Outras Receitas Patrimoniais	20.524,93	5.816,45	36.562,44	22.789,86	20.568,96	27.830,39	25.932,59
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	23.811.715,25	19.989.611,69	28.151.621,21	24.052.562,33	25.755.115,20	21.668.684,17	22.775.684,54
Cota-Parte do FPM	4.831.199,97	5.065.355,76	6.216.422,15	5.821.383,72	6.705.983,99	4.987.870,40	3.761.855,67
Cota-Parte do ICMS	5.952.816,86	4.381.413,05	8.743.890,80	5.787.550,82	7.589.185,93	5.743.027,93	6.378.458,30
Cota-Parte do IPVA	2.315.321,76	770.149,46	605.040,78	653.642,98	647.130,13	703.167,12	676.627,53
Cota-Parte do ITR	48,13	1.507,49	988,92	440,30	1.347,25	2.177,28	4.427,83
Transferencias da LC 87/1996	27.987,54	27.987,54	27.987,54	27.987,54	27.987,54	27.987,54	27.987,54
Transferencias da LC 61/1989	45.964,41	49.460,03	53.311,96	52.463,88	47.518,35	53.008,41	47.748,45
Transferencias do FUNDEB	6.313.647,63	4.320.099,91	7.894.496,11	5.439.883,15	6.805.157,24	5.319.155,81	5.747.542,94
Outras Transferencias Correntes	4.324.728,95	5.373.638,45	4.609.482,95	6.269.209,94	3.930.804,77	4.832.289,68	6.131.036,28
Outras Receitas Correntes	1.288.443,20	1.453.788,40	1.422.848,26	1.538.810,12	1.495.478,03	2.002.459,50	1.541.194,90
DEDUCOES (II)	4.134.089,96	3.217.601,97	4.105.787,88	3.555.887,45	3.580.134,43	3.398.851,99	3.520.332,58
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	1.499.422,31	1.158.427,41	937.428,27	1.026.426,93	1.055.771,15	1.042.369,00	1.299.998,45
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.634.667,65	2.059.174,56	3.168.359,61	2.529.460,52	2.524.363,28	2.356.482,99	2.220.334,13
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	30.510.121,87	33.435.392,98	33.796.105,43	31.232.819,12	32.250.453,87	28.321.852,84	28.965.735,77

CONAM-RREO3-2019-1.1

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA — CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — Periodo de Referencia: MARCO/2018 A FEVEREIRO/2019 — R$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2019
	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.501.219,57	32.949.508,33	42.472.683,86	36.793.545,74	37.955.031,13	431.697.156,77	475.859.421,83
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	6.728.909,20	6.766.711,73	7.338.985,68	4.163.227,23	3.286.521,34	79.311.674,42	77.943.706,98
IPTU	2.204.938,63	2.079.572,66	2.494.822,88	796.964,53	496.372,72	30.589.317,59	31.232.208,47
ISS	2.226.122,44	2.371.957,63	2.412.819,74	2.313.841,58	1.817.487,94	25.077.018,01	22.274.399,05
ITBI	70.653,95	121.498,39	101.864,48	39.477,34	123.031,25	1.401.170,71	2.393.600,00
IRRF	720.149,22	1.088.826,83	1.047.288,92	375.990,82	515.371,40	9.110.111,07	8.756.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.507.044,96	1.104.856,22	1.282.189,66	636.952,96	334.258,03	13.134.057,04	13.286.999,46
Contribuicoes	1.786.536,50	1.838.434,26	1.875.194,72	2.842.878,46	795.620,28	21.487.576,86	25.847.347,29
Receita Patrimonial	2.282.513,76	1.016.422,68	1.324.012,78	2.972.060,92	595.197,58	11.891.127,18	18.888.851,57
Rendimentos de Aplicacao Financeira	2.258.883,93	990.425,40	1.305.782,92	2.944.662,89	573.334,42	11.613.983,40	18.573.351,57
Outras Receitas Patrimoniais	23.629,83	25.997,28	18.229,86	27.398,03	21.863,16	277.143,78	315.500,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	24.761.524,56	21.832.243,42	30.009.876,13	25.343.865,31	31.752.063,68	299.904.567,49	326.984.967,87
Cota-Parte do FPM	4.273.443,63	5.367.953,48	9.393.955,02	6.620.280,61	7.271.981,86	70.317.686,26	78.620.088,71
Cota-Parte do ICMS	7.800.034,61	5.742.399,33	6.836.779,73	7.248.725,17	6.131.274,50	78.335.557,03	84.431.817,29
Cota-Parte do IPVA	641.160,99	519.236,46	716.415,09	5.128.567,75	3.129.420,72	16.505.880,77	18.694.794,81
Cota-Parte do ITR	16.401,84	5.326,40	2.729,30	1.970,44	1.034,81	38.399,99	15.096,69
Transferencias da LC 87/1996	27.987,54	27.987,54	27.987,54	0,00	0,00	279.875,40	388.300,00
Transferencias da LC 61/1989	56.667,06	50.742,80	53.853,82	57.958,88	42.150,19	610.848,24	654.181,64
Transferencias do FUNDEB	6.968.817,41	5.296.863,25	6.461.803,41	4.570.705,23	12.469.866,47	77.608.038,56	86.183.676,82
Outras Transferencias Correntes	4.977.011,48	4.821.734,16	6.516.352,22	1.715.657,23	2.706.335,13	56.208.281,24	57.997.011,91
Outras Receitas Correntes	1.941.735,55	1.495.696,24	1.924.614,55	1.471.513,82	1.525.628,25	19.102.210,82	26.194.548,12
DEDUCOES (II)	5.532.124,55	4.400.895,45	4.889.298,17	8.575.527,36	4.443.763,20	53.354.294,99	70.520.419,15
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	2.922.622,80	1.671.602,83	1.949.615,20	4.764.026,83	1.128.590,87	20.456.302,05	25.995.951,28
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.609.501,75	2.729.292,62	2.939.682,97	3.811.500,53	3.315.172,33	32.897.992,94	44.524.467,87
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	31.969.095,02	28.548.612,88	37.583.385,69	28.218.018,38	33.511.267,93	378.342.861,78	405.339.002,68

CONAM-RREO3-2019-1.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAR/2019 e hora de emissao 13:03
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM
Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao periodo selecionado:
  Entidade: 03 SAUDE - IS sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 02

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA — CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre/ 2019	Ate o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	44.415.000,00	49.108.061,17	10.678.894,17	8.344.356,09
Receita de Contribuicoes dos Segurados	14.834.000,00	14.905.347,29	2.543.680,57	2.392.146,92
Civil	14.834.000,00	14.905.347,29	2.543.680,57	2.392.146,92
Ativo	14.589.000,00	14.666.679,19	2.509.179,15	2.360.129,68
Inativo	210.000,00	205.378,18	30.378,18	28.173,64
Pensionista	35.000,00	33.289,92	4.123,24	3.843,60
Receita de Contribuicoes Patronais	21.842.200,00	22.988.109,87	4.786.276,47	4.106.587,96
Civil	21.842.200,00	22.988.109,87	4.786.276,47	4.106.587,96
Ativo	21.842.200,00	22.988.109,87	4.786.276,47	4.106.587,96
Receita Patrimonial	7.590.000,00	11.090.603,99	3.348.937,13	1.845.621,21
Receitas de Valores Mobiliarios	7.590.000,00	11.090.603,99	3.348.937,13	1.845.621,21
Outras Receitas Correntes	148.800,00	124.000,02		
Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II)1				
Demais Receitas Correntes	148.800,00	124.000,02		
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(IV)=(I+III-II)	44.415.000,00	49.108.061,17	10.678.894,17	8.344.356,09

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre 2019	Ate o Bimestre 2018	Ate o Bimestre 2019	Ate o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRACAO (V)	*	*	840.551,85	1.689.632,64	179.182,77	60.373,84		28.128,58
Despesas Correntes	*	*	832.351,85	1.689.632,64	179.182,77	60.373,84		28.128,58
Despesas de Capital	*	*	8.200,00					
PREVIDENCIA (VI)	*	*	6.422.023,95	6.150.000,00	964.586,36	915.227,31		
Beneficios - Civil	*	*	6.422.023,95	6.150.000,00	964.586,36	915.227,31		
Aposentadorias	*	*	5.118.544,88	5.000.000,00	764.326,82	736.703,94		
Pensoes	*	*	1.303.479,07	1.150.000,00	200.259,54	178.523,37		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VII)=(V+VI)	*	*	7.262.575,80	7.839.632,64	1.143.769,13	975.601,15		28.128,58
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VIII)=(IV - VII)2		49.108.061,17	3.416.318,37	504.723,45	9.535.125,04	7.368.754,94	---	---

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor	

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA
Valor	33.943.450,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar	
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERENCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2,89
Investimentos e Aplicacoes	116.912.138,93	107.384.837,09
Outros Bens e Direitos		

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS: Ate o Bimestre/ 2019	RECEITAS REALIZADAS: Ate o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(XI)=(IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS: Ate o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS: Ate o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS: Ate o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS: Ate o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS: Em 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS: Em 2018
ADMINISTRACAO (XII)	*	*						
PREVIDENCIA (XIII)	*	*						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (XIV)=(XII+XIII)	*	*						
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XV)=(XI - XIV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	
Recursos para Formacao de Reserva	

CONAM-RREO4-2019-1.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAR/2019 e hora de emissao 13:04
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:
1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
2.O resultado previdenciario podera ser apresentada por meio da diferenca entre previsao da receita e a dotacao da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.
3.Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao periodo selecionado:
Entidade: 03 SAUDE - IS sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 02

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMARIAS	Ate o Bimestre/2019: PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2019: RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	431.334.953,96	67.621.904,01
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	77.943.706,98	7.449.748,57
IPTU	31.232.208,47	1.293.337,25
ISS	22.274.399,05	4.131.329,52
ITBI	2.393.600,00	162.508,59
IRRF	8.756.500,00	891.362,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	13.286.999,46	971.210,99
Contribuicoes	25.847.347,29	3.638.498,74
Receita Patrimonial	18.888.851,57	3.567.258,50
Aplicacoes Financeiras (II)	18.573.351,57	3.517.997,31
Outras Receitas Patrimoniais	315.500,00	49.261,19
Transferencias Correntes	282.460.500,00	49.969.256,13
Cota-Parte do FPM	63.752.000,00	11.113.810,06
Cota-Parte do ICMS	66.609.200,00	10.703.999,77
Cota-Parte do IPVA	14.344.000,00	6.606.390,77
Cota-Parte do ITR	11.600,00	2.404,22
Transferencias da LC 87/1996	282.400,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	520.000,00	80.087,25
Transferencias do FUNDEB	80.580.000,00	17.040.571,70
Outras Transferencias Correntes	56.361.300,00	4.421.992,36
Demais Receitas Correntes	26.194.548,12	2.997.142,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	26.194.548,12	2.997.142,07
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	412.761.602,39	64.103.906,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	61.876.652,70	689.606,95
Operacoes de Credito (VI)	9.781.177,84	357.414,13
Amortizacao de Emprestimos (VII)	0,00	0,00
Alienacao de Bens	89.305,10	89.305,10
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienacoes de Bens	89.305,10	89.305,10
Transferencias de Capital	52.006.169,76	242.887,72
Convenios	50.799.169,76	242.887,72
Outras Transferencias de Capital	1.207.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	52.095.474,86	332.192,82
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	464.857.077,25	64.436.099,52

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2019: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR: LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR: PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	391.829.094,38	294.093.486,63	34.635.356,10	32.473.475,12	9.089.308,72	5.452.863,26	5.318.589,02
Pessoal e Encargos Sociais	188.885.197,99	174.444.890,31	22.838.730,21	21.855.456,78	842.897,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida(XIV)	2.600.000,00	2.600.000,00	412.026,55	412.026,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	200.343.896,39	117.048.596,32	11.384.599,34	10.205.991,79	8.246.411,64	5.452.863,26	5.318.589,02
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	389.229.094,38	291.493.486,63	34.223.329,55	32.061.448,57	9.089.308,72	5.452.863,26	5.318.589,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	78.300.675,54	23.161.203,91	480.104,47	323.120,54	887.633,84	1.346.046,13	1.330.313,75
Investimentos	75.358.545,94	21.211.203,91	311.889,67	154.905,74	802.633,84	1.346.046,13	1.330.313,75
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Emprestimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	680.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XX)	2.262.129,60	1.950.000,00	168.214,80	168.214,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	76.038.545,94	21.211.203,91	311.889,67	154.905,74	887.633,84	1.346.046,13	1.330.313,75
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	34.344.365,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	499.612.005,54	312.704.690,54	34.535.219,22	32.216.354,31	9.976.942,56	6.798.909,39	6.648.902,77

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	15.593.899,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia	0,00

JUROS NOMINAIS	Ate o Bimestre/2019: VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)	3.507.259,49
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)	412.026,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV-XXVI)	18.689.132,82

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia	0,00

ABAIXO DA LINHA

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) Em reais

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Ate o Bimestre/2019 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	33.024.816,80	33.214.016,13
DEDUCOES (XXIX)	57.368.952,68	74.393.559,64
Disponibilidade de Caixa	57.235.658,29	74.255.514,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	70.990.723,22	74.794.183,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.755.064,93	538.668,96
Demais Haveres Financeiros	133.294,39	138.045,33
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-24.344.135,88	-41.179.543,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)	16.835.407,63	

AJUSTE METODOLOGICO	Ate o Bimestre/2019
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)	13.216.395,97
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV -XXXVI+XXXVII)	3.619.011,66
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII-(XXV-XXVI)	523.778,72

INFORMACOES ADICIONAIS	PREVISAO ORCAMENTARIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS	
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais	12.910.608,65
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	33.793.450,00

CONAM-RREO6-2019-1.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAR/2019 e hora de emissao 13:04
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTA:
- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao periodo selecionado:
Entidade: 03 SAUDE - IS sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 02

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO Em Reais

PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores - Inscritos: Em Exercicios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro/ 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Restos a Pagar Nao Processados - Inscritos: Em Exercicios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro/ 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTAR	0,00	10.365.604,90	9.976.942,56	0,00	388.662,34	164.019,92	12.413.610,29	6.798.909,39	6.648.902,77	927.700,91	5.001.026,53	5.389.688,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	153.318,05	153.318,05	0,00	0,00	0,00	148.202,26	130.161,76	125.961,76	8.240,50	14.000,00	14.000,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	153.318,05	153.318,05	0,00	0,00	0,00	148.202,26	130.161,76	125.961,76	8.240,50	14.000,00	14.000,00
PODER EXECUTIVO	0,00	10.212.286,85	9.823.624,51	0,00	388.662,34	164.019,92	12.265.408,03	6.668.747,63	6.522.941,01	919.460,41	4.987.026,53	5.375.688,87
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	51.918,64	51.417,64	0,00	501,00	0,00	31.787,20	15.554,73	15.554,73	0,00	16.232,47	16.733,47
SECRET.MUN.DE GOVERNO,CIENCIA E TE	0,00	135.991,78	135.991,78	0,00	0,00	0,00	81.647,46	79.385,54	71.715,54	0,00	9.931,92	9.931,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	27.995,33	27.684,17	0,00	311,16	0,00	8.197,76	2.511,51	2.511,51	0,00	5.686,25	5.997,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	0,00	200.043,97	199.479,25	0,00	564,72	3.124,70	323.045,35	203.410,62	189.739,84	0,00	136.430,21	136.994,93
SECRET.MUNIC.DE INCLUSAO E DESENV.	0,00	286.057,80	284.912,08	0,00	1.145,72	1.531,00	416.053,59	110.870,02	98.185,02	0,00	319.399,57	320.545,29
SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBI	0,00	19.714,33	18.827,65	0,00	886,68	0,00	18.019,33	6.088,24	6.088,24	0,00	11.931,09	12.817,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	0,00	1.037.480,27	1.031.415,71	0,00	6.064,56	5.560,00	223.542,94	119.605,62	113.648,12	0,00	115.454,82	121.519,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	465.035,97	464.797,05	0,00	238,92	0,70	170.291,84	116.281,64	115.556,64	0,00	54.735,90	54.974,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	2.662.255,24	2.660.794,50	0,00	1.460,74	68.181,15	5.059.574,45	3.240.276,34	3.236.043,53	0,00	1.891.712,07	1.893.172,81
SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERVIC	0,00	102.603,49	102.603,49	0,00	0,00	0,00	43.244,70	23.590,59	23.590,59	0,00	19.654,11	19.654,11
SECRETARIA MUNIC.DOS ASSUNTOS JURI	0,00	115.059,17	115.059,17	0,00	0,00	8.000,00	106.502,60	48.944,97	47.439,53	0,00	67.063,07	67.063,07
SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E	0,00	585.602,32	584.746,72	0,00	855,60	0,00	1.035.258,32	692.514,21	640.041,56	0,00	395.216,76	396.072,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	21.879,95	21.680,39	0,00	199,56	0,00	13.961,58	4.240,47	4.240,47	0,00	9.721,11	9.920,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIV	0,00	38.836,76	38.130,44	0,00	706,32	0,00	56.129,58	10.599,94	9.690,94	0,00	46.438,64	47.144,96
SECRETARIA MUN.HABITACAO E DESENV.	0,00	21.265,41	21.265,41	0,00	0,00	0,00	129.076,13	114.971,96	114.971,96	0,00	14.104,17	14.104,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS U	0,00	1.417.590,68	1.413.891,32	0,00	3.699,36	49.126,27	4.520.946,62	1.851.772,65	1.805.794,21	0,00	2.764.278,68	2.767.978,04
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	7.189.331,11	7.172.696,77	0,00	16.634,34	135.523,82	12.237.279,45	6.640.619,05	6.494.812,43	919.460,41	4.958.530,43	4.975.164,77
ADMINISTRACAO INDIRETA												
SAUDE - IS	0,00	3.022.955,74	2.650.927,74	0,00	372.028,00	28.496,10	0,00	0,00	0,00	0,00	28.496,10	400.524,10
INSTITUTO DE PREV.DO MUNIC.DE ITAPEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.128,58	28.128,58	28.128,58	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORCAMENTARIOS)(II	0,00	3.382.999,23	3.382.999,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	0,00	13.748.604,13	13.359.941,79	0,00	388.662,34	164.019,92	12.413.610,29	6.798.909,39	6.648.902,77	927.700,91	5.001.026,53	5.389.688,87

CONAM-RREO7-2019-1.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAR/2019 e hora de emissao 13:04
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao periodo selecionado:
Entidade: 03 SAUDE - IS sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 02

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA — CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas: Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	64.660.000,00	64.656.707,52	6.478.537,58	10,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	31.235.450,00	31.232.208,47	1.293.337,25	4,14
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.110.650,00	24.107.408,47	283.719,38	1,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.124.800,00	7.124.800,00	1.009.617,87	14,17
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	2.393.600,00	2.393.600,00	162.508,59	6,78
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	2.391.900,00	2.391.900,00	162.508,59	6,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.700,00	1.700,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos Qualquer Natureza-ISS	22.274.450,00	22.274.399,05	4.131.329,52	18,54
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	21.319.850,00	21.319.799,05	3.968.497,07	18,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	954.600,00	954.600,00	162.832,45	17,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	8.756.500,00	8.756.500,00	891.362,22	10,17
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	180.449.000,00	180.449.000,00	35.633.364,93	19,74
2.1- Cota-Parte FPM	78.240.000,00	78.240.000,00	13.892.262,47	17,75
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	72.440.000,00	72.440.000,00	13.892.262,47	19,17
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	2.900.000,00	2.900.000,00		
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	2.900.000,00	2.900.000,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	83.261.500,00	83.261.500,00	13.379.999,67	16,06
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	353.000,00	353.000,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	650.000,00	650.000,00	100.109,07	15,40
2.5- Cota-Parte ITR	14.500,00	14.500,00	3.005,25	20,72
2.6- Cota-Parte IPVA	17.930.000,00	17.930.000,00	8.257.988,47	46,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	245.109.000,00	245.105.707,52	42.111.902,51	17,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas: Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	14.633.500,00	14.434.500,00	2.435.386,75	16,87
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	12.285.000,00	12.285.000,00	2.235.323,43	18,19
5.2- Transferencias Diretas - PDDE	199.000,00			
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	2.018.500,00	2.018.500,00	192.750,00	9,54
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	26.000,00	26.000,00		
5.5- Outras Transferencias do FNDE				
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	105.000,00	105.000,00	7.313,32	6,96
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	10.015.500,00	10.015.500,00	2.588,87	0,02
6.1- Transferencias de Convenios	9.992.500,00	9.992.500,00		
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	23.000,00	23.000,00	2.588,87	11,25
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.346.467,43	4.889.443,53	3.200,90	0,06
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	29.995.467,43	29.339.443,53	2.441.176,52	8,32

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA — CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas: Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	34.929.800,00	34.929.800,00	7.126.672,86	20,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	14.488.000,00	14.488.000,00	2.778.452,41	19,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	16.652.300,00	16.652.300,00	2.675.999,90	16,06
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	70.600,00	70.600,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	130.000,00	130.000,00	20.021,82	15,40
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB (20% de 2.5)	2.900,00	2.900,00	601,03	20,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	3.586.000,00	3.586.000,00	1.651.597,70	46,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	80.901.500,00	80.901.500,00	17.060.560,99	21,08
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	80.580.000,00	80.580.000,00	17.040.571,70	21,14
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	321.500,00	321.500,00	19.989,29	6,21
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	45.650.200,00	45.650.200,00	9.913.898,84	21,71

ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas: Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Despesas Liquidadas: Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	58.074.400,00	*	7.365.240,22	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	17.587.400,00	*	2.605.901,58	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	40.487.000,00	*	4.759.338,64	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	12.141.099,82	*	1.190.928,30	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	6.326.579,11	*	528.292,56	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	5.814.520,71	*	662.635,74	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	70.215.499,82	*	8.556.168,52	*	

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.116.829,20
17.1- FUNDEB 60%	2.116.829,20
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.116.829,20

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.439.339,32
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio 1. (13 -(16.1 + 17.1))/(11) X 100)%	30,76 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 -(16.2 + 17.2))/(11) X 100)%	6,98 %
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 -(19.1 + 19.2))%	62,26 %

CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NAO FORAM UTILIZADOS	

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA — CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO — R$ 1,00

21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2019 2.

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas: Ate o Bimestre (e)	Despesas Empenhadas: % (f)=(e/d)x100	Despesas Liquidadas: Ate o Bimestre (g)	Despesas Liquidadas: % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
22- EDUCACAO INFANTIL	*	*	31.713.882,26	*	4.016.571,85	*	
22.1- Creche	*	*	13.293.894,93	*	1.667.208,87	*	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	7.662.249,59	*	1.051.577,54	*	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	5.631.645,34	*	615.631,33	*	
22.2- Pre-Escola	*	*	18.419.987,33	*	2.349.362,98	*	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	16.251.729,52	*	2.082.616,60	*	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	2.168.257,81	*	266.746,38	*	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	59.808.970,44	*	6.933.011,94	*	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	46.301.520,71	*	5.421.974,38	*	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	13.507.449,73	*	1.511.037,56	*	
24- ENSINO MEDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	*	*	91.522.852,70	*	10.949.583,79	*	0,00

DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)	9.913.898,84
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.116.829,20
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	432,39
35- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6.	12.031.160,43
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-35)) 6.	-1.081.576,64
37- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) X 100% 6. - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5.	-2,56 %

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas: Ate o Bimestre (e)	Despesas Empenhadas: % (f)=(e/d)x100	Despesas Liquidadas: Ate o Bimestre (g)	Despesas Liquidadas: % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.							
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	17.014.562,97	*	21.900,00	*	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	*	*	17.014.562,97	*	21.900,00	*	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (28+42)	*	*	108.537.415,67	*	10.971.483,79	*	0,00

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA — CONAM

Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO — R$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	259.694,59	432,39
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	259.356,00	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	338,59	432,39

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	8.432.005,42	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	17.040.571,70	2.235.323,43
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	10.344.006,58	0,00
47.1- Orcamento do Exercicio	7.611.236,66	0,00
47.2- Restos a Pagar	2.732.769,92	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	19.989,29	6.746,44
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	15.148.559,83	2.242.069,87
50- (+) Ajustes		
50.1- Retencoes		
50.2- Conciliacao Bancaria	693.260,55	-2.242.069,87
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.841.820,38	0,00

CONAM-RREO8-2019-1.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAR/2019 e hora de emissao 13:05
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM

NOTAS:
1. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
2. Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
5. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao periodo selecionado:
Entidade: 03 SAUDE - IS sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 02

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	9.781.177,84	357.414,13	9.423.763,71

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	78.300.675,54	23.161.203,91	480.104,47	0,00	55.139.471,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	78.300.675,54	23.161.203,91	480.104,47	0,00	55.139.471,63
	(a-d)	(b-e)			(c-f)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(I - II)	-68.519.497,70	-22.803.789,78			-45.715.707,92

CONAM-RREO9-2019-1.0

FONTE:CN-SIFPM- Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAR/2019 e hora de emissao 15:01
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM
NOTAS:
1. Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao periodo selecionado:
  Entidade: 03 SAUDE - IS sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 02

CN-SIFPM — CONAM

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) — Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	64.660.000,00	64.656.707,52	6.478.537,58	10,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.110.650,00	24.107.408,47	283.719,38	1,17
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	2.391.900,00	2.391.900,00	162.508,59	6,79
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	21.319.850,00	21.319.799,05	3.968.497,07	18,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.756.500,00	8.756.500,00	891.362,22	10,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	469.600,00	469.600,00	64.878,95	13,81
Divida Ativa de Impostos	4.435.000,00	4.435.000,00	674.340,39	15,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	3.176.500,00	3.176.500,00	433.230,98	13,63
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	174.649.000,00	174.649.000,00	35.633.364,93	20,40
Cota-Parte FPM	72.440.000,00	72.440.000,00	13.892.262,47	19,17
Cota-Parte ITR	14.500,00	14.500,00	3.005,25	20,72
Cota-Parte IPVA	17.930.000,00	17.930.000,00	8.257.988,47	46,05
Cota-Parte ICMS	83.261.500,00	83.261.500,00	13.379.999,67	16,06
Cota-Parte IPI-Exportacao	650.000,00	650.000,00	100.109,07	15,40
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) = I + II	239.309.000,00	239.305.707,52	42.111.902,51	17,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	7.514.730,00	7.514.730,00	345.706,00	4,60
Provenientes da Uniao	6.360.900,00	6.360.900,00	345.706,00	5,43
Provenientes dos Estados	1.153.800,00	1.153.800,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30,00	30,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	6.720,00	17.236,96	10.901,75	63,24
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	7.521.450,00	7.531.966,96	356.607,75	4,73

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	45.500.500,00	45.500.500,00	44.261.200,00	97,27	3.509.516,02	7,71	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.174.400,00	42.174.508,58	17.397.972,89	41,25	605.238,41	1,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	736.200,00	735.200,00	28.246,00	3,84	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	89.091.100,00	89.090.208,58	61.687.418,89	69,24	4.114.754,43	4,61	0,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	4.511.836,19	7,31	82.625,80	2,00	0,00
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	9.008.191,82	14,60	500.045,77	12,15	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO	*	*					

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA — CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) — Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 — R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	*	*					
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO	*	*					
PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS	*	*					
DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	13.520.028,01	21,91	582.671,57	14,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	89.091.100,00	89.090.208,58	48.167.390,88	78,08	3.532.082,86	85,83	0,00

PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIi)/IIIb x 100)
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 % — 8,38

VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 X IIIb)/100] — -2.784.702,51

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2018	1.377,56	0,00	99,68	1.277,88	0,00
Inscritos em 2015	28.496,10	0,00	0,00	28.496,10	0,00
Total	29.873,66	0,00	99,68	29.773,98	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) x 100	Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
Atencao Basica	23.175.730,00	23.175.730,00	19.492.836,19	31,59	1.734.693,63	42,15	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	56.056.100,00	56.056.100,00	33.714.459,65	54,65	1.690.164,94	41,07	0,00
Suporte Profilativo e Terapeutico	1.105.400,00	1.104.508,58	544.067,32	0,88	69.326,25	1,68	0,00
Vigilancia Sanitaria	475.200,00	475.200,00	474.500,00	0,76	14.221,70	0,34	0,00
Vigilancia Epidemiologica	832.300,00	832.300,00	274.891,17	0,44	52.731,82	1,28	0,00
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	7.446.370,00	7.446.370,00	7.186.664,56	11,65	553.616,09	13,45	0,00
TOTAL	89.091.100,00	89.090.208,58	61.687.418,89	100,00	4.114.754,43	100,00	0,00

CONAM-RREO12-2019-1.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAR/2019 e hora de emissao 13:05
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM
NOTAS :
(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Essa linha apresentara valor somente no Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria do ultimo bimestre do exercicio.
2. O valor apresentado na intercessao com a coluna (i) ou com a coluna (h) devera ser o mesmo apresentado no (total j).
3. O valor apresentado na intercessao com a coluna (i) ou com a coluna (h) devera ser o mesmo apresentado no (total k).
4. Limite anual minimo a ser cumprido no encerramento do exercicio. Devera ser informado o limite estabelecido na Lei Organica do Municipio quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC N.141/2012
5. Durante o exercicio esse valor servira para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
7. Essa coluna podera ser apresentada somente no ultimo bimestre

CN-SIFPM — MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA — CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35) — Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 — R$ 1,00

Nota explicativa:
Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao periodo selecionado:
  Entidade: 03 SAUDE - IS sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 02

DEMONSTRATIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANCO ORCAMENTARIO	Ate o Bimestre
RECEITAS	
Previsao Inicial	499.560.000,00
Previsao Atualizada	516.199.716,53
Receitas Realizadas	73.097.787,43
Deficit Orcamentario	0,00
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)	12.910.608,65
DESPESAS	
Dotacao Inicial	465.616.550,00
Creditos Adicionais	26.906.335,14
Dotacao Atualizada	492.522.885,14
Despesas Empenhadas	338.350.901,16
Despesas Liquidadas	37.782.865,64
Despesas Pagas	33.810.690,16
Superavit Orcamentario	35.314.921,79

DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO	Ate o Bimestre
Despesas Empenhadas	338.350.901,16
Despesas Liquidadas	37.782.865,64

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Ate o Bimestre
Receita Corrente Liquida	378.342.861,78

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Ate o Bimestre
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	
Receitas Previdenciarias Realizadas	10.678.894,17
Despesas Previdenciarias Liquidadas	1.143.769,13
Resultado Previdenciario	9.535.125,04
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciarias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciarias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciario	0,00

RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha	0,00	15.593.899,88	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	18.689.132,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.595.286,08	0,00	13.206.623,74	388.662,34
Poder Legislativo	153.318,05	0,00	153.318,05	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.429.427,95	919.460,41	6.522.941,01	4.987.026,53
Poder Legislativo	148.202,26	8.240,50	125.961,76	14.000,00
TOTAL	26.326.234,34	927.700,91	20.008.844,56	5.389.688,87

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-1.081.576,64	25%	-2,56
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	5.248.411,02	60%	30,76

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual: % Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	3.532.082,86	15,00	8,38

CONAM-RREO14-2019-1.1

- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao periodo selecionado:
Entidade: 03 SAUDE - IS sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 02
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/MAR/2019 e hora de emissao 12:59
Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema CECAM